

**Rastrear
de
Pedido****Criar conta****30mil | Btus**

o o o o o

DESCRIÇÃO**AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO 30000 BTUS FRIO 220V**

O ar condicionado Split Philco de 30000 btus de ciclo frio, conta com diversas funções para tornar o dia a dia mais agradável. Super compacto sua unidade externa ocupa menor espaço na instalação. Serpentina em cobre e maior resistência a corrosão, com pintura anticorrosiva nas aletas garantindo mais proteção, classificação energética A, permitindo maior economia de energia. Gás Ecológico R410a, não inflamável, atóxico e menos nocivo à camada de ozônio. Garantia de 1 ano.

Cool - Permite refrigerar o ambiente.

Dry - Utilizado em ambientes quentes e úmidos, o aparelho opera no modo refrigeração com a função de desumidificar o do ambiente.

Fan - Permite operar apenas como ventilador.

Feel - Identifica a condição do ambiente e escolhe automaticamente o melhor modo de operação.

Função Sleep - Ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite.

Função Timer - Permite programar em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho.

Botão de emergência - A unidade por ser iniciada manualmente, sem a necessidade do controle remoto.

Auto Restart - Retorna ao seu funcionamento automaticamente no retorno da energia elétrica.

Função Swing - Funcionamento automático das aletas proporcionando melhor distribuição do ar ao ambiente.

MAIS INFORMAÇÕES**AVALIAÇÕES****ASSINE NOSSA NEWSLETTER**

Receba nossas ofertas e novidades em primeira mão!

Digite aqui o seu e-mail

ASSINAR*Ao assinar nossa Newsletter você estará concordando com nossos termos de Política e Privacidade.

Desenvolvido por





> Ar Condicionado > Ar Condicionado Split > 30.000 BTU/h > Ar Condicionado Split Hi Wall Agratto Eco 30000 BTU/h Frio ECS30FR4 - 220 Volts

Ar Condicionado Split Hi Wall Agratto Eco 30000 BTU/h Frio ECS30FR4 - 220 Volts

REF: 118830

MARCA: AGRATTO

COMPARTILHAR

220 Volts

Por R\$ 4.378,00

Em até 10x de R\$ 437,80 sem juros

R\$ 4.159,10

com 5% de desconto à vista no Boleto

- 1 +

COMPRAR

Frete e prazo de entrega:

Digite seu CEP

CALCULAR O FRETE

Não sei meu CEP[Controle sua privacidade](#)[AdOpt](#)Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)[Minhas
opções](#)

Rejeitar

Aceitar

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Ar Condicionado Split Hi Wall Agratto Eco 30000 BTU/h Frio ECS30FR4 - 220 Volts

Seu design inovador e seu conjunto de funções garantem o bem-estar em qualquer ambiente. A função ECO gera um melhor custo-benefício, permitindo fazer ajustes precisos de temperatura.

Econômico e sustentável Auxilia a economizar energia enquanto mantém o conforto por todo ambiente.

Design inovador Seu conjunto de funções garantem o bem-estar em qualquer ambiente.

Serpentina Tubos 100% em cobre.

Painel de LED Iluminação suave.

Unidade condensadora top discharge Com grade superior desenvolvida para maior Ventilação. Maior dissipação de calor. Mais leve. Quantidade menor de partes metálicas evitando corrosão.

Imagens meramente ilustrativas.

Especificações

Características

Capacidade (BTU/h) 30.000 BTUs

Voltagem 220 Volts

Classificação Energética B

[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

Ideal até (m²)	40 m²
Modelo Ar Condicionado	Agratto Eco Top
Código Modelo Evaporadora	ECS30FIR4
Código Modelo Condensadora	ECS30FER4
Cor da Evaporadora	Branco
Tipo de Condensadora	Horizontal (Caixa)
Tecnologia Inverter	Não
Indicador de Temperatura na Evaporadora	Sim
Controle Remoto	Sim
Regula Velocidade de Ventilação	Sim
Sleep	Sim
Swing	Sim
Timer	Sim

[Controle sua privacidade](#)[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

Sistema de Fase

Monofásico

Serpentina

Cobre

Garantia

Utilize uma empresa credenciada **AGRATTO** para instalação deste equipamento e tenha assegurada a garantia total constante no manual do proprietário. Caso contrário ficará limitado à garantia legal de 90 dias.

A AGRATTO concede a você, a partir da data da Nota Fiscal de compra deste equipamento, os seguintes benefícios: GARANTIA PELO PERÍODO DE 3 MESES, garantia por lei, e estende por mais 09 meses, TOTALIZANDO 12 MESES DE GARANTIA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL, desde que o equipamento seja instalado por uma empresa credenciada e operado de acordo com o manual do proprietário, em condições normais de uso e serviço.

Dentro deste período o equipamento terá assistência das empresas credenciadas pela **AGRATTO** sem ônus de peças e mão de obra para o primeiro proprietário, DESDE QUE SEJA APRESENTADA A NOTA FISCAL. Não estão incluídos neste prazo de garantia adicional peças plásticas, filtros de ar, assim como problemas com equipamentos instalados em locais com alta concentração de compostos salinos, ácidos ou alcalinos. Tais casos estão cobertos com garantia de 90 dias a contar da data de compra do equipamento. Também não fazem parte desta garantia gás refrigerante, óleo, nem componentes não fornecidos nos produtos mas necessários para a instalação das unidades, e tampouco se aplica à própria montagem/interligação do sistema.

SITUAÇÕES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA:

- Danos causados por movimentação incorreta e avarias de transporte;
- Manutenção das unidades, que inclui limpeza e troca de filtro de ar;
- Despesas eventuais de transporte da unidade até a oficina;
- Despesas de locomoção do técnico para atendimento à domicílio quando o equipamento estiver fora do perímetro urbano da cidade sede da empresa credenciada pela **AGRATTO**.

A GARANTIA ESTARÁ CANCELADA NOS SEGUINTE CASOS:

- Utilização de itens e/ou peças de reposição não originais **AGRATTO**;
- Modificação das características originais de fábrica;
- Dados de identificação das unidades alterados ou rasurados;
- Unidades ligadas em rede com tensão diferente da especificada na etiqueta de identificação;
- Danos causados ao equipamento por incêndio, inundação, causas fortuitas ou inevitáveis;
- Unidades ligadas com comandos a distância não originais de fábrica;
- Qualquer instalação diversa da recomendada pelo manual de instalação e do fabricante.

Caso algum componente apresente defeito de fabricação durante o período de garantia estes serão, sempre que possível, reparados ou em último caso substituídos por igual ou equivalente.

[Controle sua privacidade](#)[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

O mau funcionamento ou paralisação do equipamento ou sistema, em hipótese alguma, onerará a **AGRATTO** com eventuais perdas e danos dos proprietários ou usuários, limitando-se a responsabilidade do fabricante aos termos aqui expostos.

ESTA GARANTIA ANULA QUALQUER OUTRA ASSUMIDA POR TERCEIROS, NÃO ESTANDO NENHUMA FIRMA OU PESSOA HABILITADA A FAZER EXCEÇÕES OU ASSUMIR COMPROMISSO EM NOME DA **VENTISOLDA AMAZÔNIA IND.DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**. ESTA GARANTIA É VALIDA APENAS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO.

Para sua tranquilidade, mantenha a Nota Fiscal de compra do equipamento junto a este certificado, pois ela é documento necessário para solicitação de serviços de garantia.

Dimensões

Peso Evaporadora	13,4 Kg
Altura Evaporadora	370 mm
Largura Evaporadora	415 mm
Profundidade Evaporadora	1265 mm
Peso Condensadora	55,4 Kg
Altura Condensadora	715 mm
Largura Condensadora	430 mm
Profundidade Condensadora	1030 mm

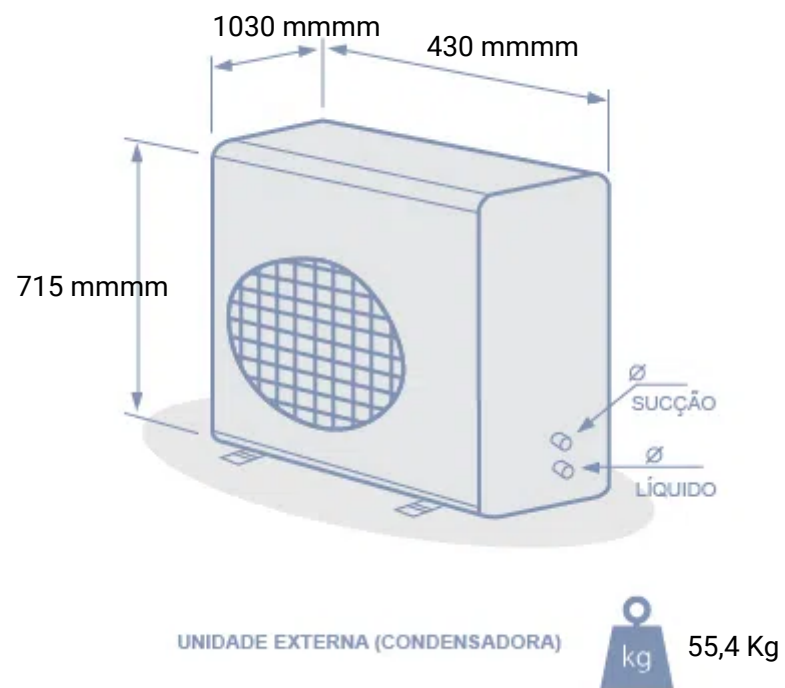
[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

Vetor Evaporadora
Vetor Condensadora

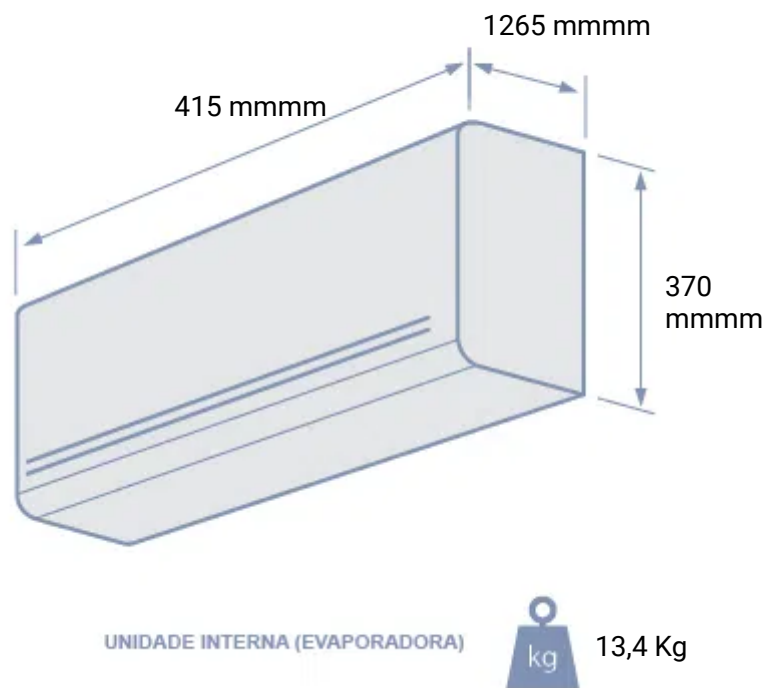
E-5
C-4



[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)



GARANTIA

Utilize uma empresa credenciada **AGRATTO** para instalação deste equipamento e tenha assegurada a garantia total constante no manual do proprietário. Caso contrário ficará limitado à garantia legal de 90 dias.

A AGRATTO concede a você, a partir da data da Nota Fiscal de compra deste equipamento, os seguintes benefícios: GARANTIA PELO PERÍODO DE 3 MESES, garantia por lei, e estende por mais 09 meses, TOTALIZANDO 12 MESES DE GARANTIA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL, desde que o equipamento seja instalado por uma empresa credenciada e operado de acordo com o manual do proprietário, em condições normais de uso e serviço.

Dentro deste período o equipamento terá assistência das empresas credenciadas pela **AGRATTO** sem ônus de peças e mão de obra para o primeiro proprietário, DESDE QUE SEJA APRESENTADA A NOTA FISCAL. Não estão incluídos neste prazo de garantia adicional peças plásticas, filtros de ar, assim como problemas com equipamentos instalados em locais com alta concentração de compostos salinos, ácidos ou alcalinos. Tais casos estão

[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

SITUAÇÕES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA:

- Danos causados por movimentação incorreta e avarias de transporte;
- Manutenção das unidades, que inclui limpeza e troca de filtro de ar;
 - Despesas eventuais de transporte da unidade até a oficina;
- Despesas de locomoção do técnico para atendimento à domicílio quando o equipamento estiver fora do perímetro urbano da cidade sede da empresa credenciada pela **AGRATTO**.

A GARANTIA ESTARÁ CANCELADA NOS SEGUINTE CASOS:

- Utilização de itens e/ou peças de reposição não originais **AGRATTO**;
 - Modificação das características originais de fábrica;
 - Dados de identificação das unidades alterados ou rasurados;
- Unidades ligadas em rede com tensão diferente da especificada na etiqueta de identificação;
 - Danos causados ao equipamento por incêndio, inundação, causas fortuitas ou inevitáveis;
 - Unidades ligadas com comandos a distância não originais de fábrica;
- Qualquer instalação diversa da recomendada pelo manual de instalação e do fabricante.

Caso algum componente apresente defeito de fabricação durante o período de garantia estes serão, sempre que possível, reparados ou em último caso substituídos por igual ou equivalente.

Fica este compromisso limitado apenas a reparos e substituições dos componentes defeituosos. Quaisquer reparos ou componentes substituídos após a data em que se extingue esta Garantia serão cobrados integralmente do usuário.

O mau funcionamento ou paralisação do equipamento ou sistema, em hipótese alguma, onerará a **AGRATTO** com eventuais perdas e danos dos proprietários ou usuários, limitando-se a responsabilidade do fabricante aos termos aqui expostos.

ESTA GARANTIA ANULA QUALQUER OUTRA ASSUMIDA POR TERCEIROS, NÃO ESTANDO NENHUMA FIRMA OU PESSOA HABILITADA A FAZER EXCEÇÕES OU ASSUMIR COMPROMISSO EM NOME DA **VENTISOLDA AMAZÔNIA IND.DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**. ESTA GARANTIA É VALIDA APENAS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO.

Para sua tranquilidade, mantenha a Nota Fiscal de compra do equipamento junto a este certificado, pois ela é documento necessário para solicitação de serviços de garantia.

PERGUNTAS FREQUENTES

Existem modelos Split na voltagem 110V?

[Controle sua privacidade](#)[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

É normal o aparelho localizado no interior do ambiente ficar pingando?



O que significa BTU/h, ou BTU?



Quem deve executar a instalação do aparelho de ar condicionado?



O que são aparelhos de ar condicionado Multisplit?



O que são aparelhos de ar condicionado Split?



Qual é a diferença entre um Split e um aparelho do tipo “Janela”?



Meu ar condicionado faz muito barulho, isso é normal?



Quais cuidados se deve tomar na instalação do condicionador de ar?



É necessário realizar manutenção preventiva nos Condicionadores de Ar?



[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

Manter contato constante com aparelhos de ar condicionado em funcionamento pode prejudicar a saúde?



[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

Quem viu, viu também!

30 mil
btu



IDEAL PARA 40 M²

Ar Condicionado Split Hi Wall
Gree G-Top Plus 30000 BTU/h...

Por R\$ 5.618,00

Em até 10x R\$ 561,80 sem juros

R\$ 5.337,10

com 5% de desconto à vista no
Boleto

30 mil
btu



IDEAL PARA 40 M²

Ar Condicionado LG DUAL
Inverter Voice 30000 BTU/h...

Por R\$ 9.496,00

Em até 10x R\$ 949,60 sem juros

R\$ 9.021,20

com 5% de desconto à vista no
Boleto

30 mil
btu



IDEAL PARA 40 M²

Ar Condicionado Split Hi Wall
Philco 30000 BTU/h Quente e...

Por R\$ 4.998,00

Em até 10x R\$ 499,80 sem juros

R\$ 4.748,10

com 5% de desconto à vista no
Boleto

30 mil
btu



IDEAL PARA 40 M²

Ar Condicionado Split Hi Wall
Gree Eco Garden 30000 BTU/...

PRODUTO INDISPONÍVEL



[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

SEJA O PRIMEIRO A RECEBER NOSSAS OFERTAS E DESCONTOS EXCLUSIVOS.

Nome

Endereço de email

CADASTRAR

Institucional

[A Friopecas](#)[Nossas Lojas](#)[Logística](#)[Fale Conosco](#)[Orçamento](#)[Trabalhe Conosco](#)

Contato

Atendimento ao cliente

(31) 4007-2565 / 0800-200-6550

Atendimento via Whatsapp Televendas

[\(31\) 4007-2565](#)

Peças

(31) 4007-2565

Siga-nos nas Redes

Central De Atendimentos

[Dúvidas frequentes](#)[Política de entrega](#)[Formas de pagamento](#)[Trocas e devoluções](#)[Política de Privacidade](#)

faleconosco@friopecas.com.br

E-mail Televendas de Segunda à Sexta das 8h às 19h (*Horário de Brasília*).

Pagamento

Segurança



Razão Social: Friovix Comércio de Refrigeração Ltda CNPJ: 09.316.105/0001-29 .Todos os direitos reservados © 2017. Preços e condições exclusivos para friopecas.com.br

[Controle sua privacidade](#)[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

0010848/2023-41 - peças para manutenção de ar-condicionado

Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>

Sex, 04/08/2023 15:35

Para:Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Cc:Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

 2 anexos (2 MB)

website - Friopecas - aparelho 30000 btu.pdf; website - A Dias - aparelho 30000 btu.pdf;

Herbert, boa tarde

Estamos fazendo pesquisa de mercado para compra dos equipamentos solicitados no despacho 0775129 do processo acima listado.

Em relação ao primeiro item – Evaporadora – recebemos até o momento 2 orçamentos nos valores de R\$ 4.020 e R\$ 3.569. Para referência encaminho anexo as cópias de 2 websites de revendedores de aparelhos que listam equipamentos completos de características semelhantes (30.000 BTUs, 220v, split) com valores de R\$ 4.378,00 e 4.599,00 os quais incluiriam garantia de fábrica.

Desta forma, pergunto se pretendem continuar a aquisição da evaporadora ou buscar a aquisição de um equipamento completo (novo) no mercado.

Qualquer dúvida, por favor entrem em contato.

Atenciosamente,

Edson Yamada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DM-1 Seção de Compras

11 3292-3768

Despacho DS-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Considerando pesquisa de mercado realizada por esta operosa Diretoria para a compra da evaporadora de 30.000 Btus, especificada no Despacho DS-1 (0775129) do Processo SEI 0010848/2023-41, demonstra que o valor da peça apresenta valor próximo (orçamentos nos valores de R\$ 4.020 e R\$ 3.569, demonstrados no e-mail DM-1 0812104) a um aparelho completo (evaporadora e condensadora), conforme orçamentos 0812101 e 0812103 realizados pela DM-1 (orçamentos nos valores de R\$ 4.378,00 e 4.599,00); assim, esta Diretoria de Serviços sugere pela aquisição do equipamento completo.

Cabe salientar que os 2 (dois) orçamentos (A Dias e Frio Peças) dos equipamentos completos estão de acordo com as características solicitadas por esta Diretoria e a instalação será realizada pela equipe residente de manutenção de Ar-Condicionado.

Desta feita, solicita-se a continuidade do processo de aquisição de um equipamento completo (novo) para a devida instalação na sala Técnica da DTEC – SobreAuditório (SA) – Prédio Anexo I.

Por fim, ao GDS para a devida ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/08/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0812105** e o código CRC **50F3C99C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SEI nº 0812105

Despacho DM-1

Senhor Chefe Técnico da DS-1

Como forma de colaboração, e na tentativa ampliar a concorrência com outras marcas e modelos, s.m.j., solicito as especificações técnicas do aparelho ora solicitado.

Concomitante, ao GDM para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/08/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0812561** e o código CRC **3B82207C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SEI nº 0812561

Despacho DS-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Conforme solicitado no Despacho DM-1 (0812561),
seguem abaixo as especificações:

1 Ar Condicionado Split - **30.000 BTU/h - Frio - Não Inverter (equipamento completo: condensadora e evaporadora):**

- Tensão: 220 V/ 60 Hz;
- Fluido Refrigerante: R-410A;
- Classificação energética: A;
- Ciclos de ar: Frio;
- Cor da evaporadora: Branco;
- Tipo de condensadora: Horizontal;
- **Não Inverter;**
- Capacidade: 30.000 Btu/h;
- Controle remoto: Sim;
- Tubulações da Evaporadora e Condensadora em Cobre;
- Serpentina em cobre;
- Com indicador de temperatura na evaporadora;
- Com Filtro de Ar Removível (anti-bactéria e anti-fungo);
- Controle Remoto com Display de Cristal Líquido;

- Modos de operação: refrigerar, desumidificar, Ventilação e Automático; e
- Com funções: Sleep; Timer; Botão de emergência (unidade por ser iniciada manualmente, sem a necessidade do controle remoto); **Auto Restart (retorna ao seu funcionamento automaticamente no retorno da energia elétrica)** e Swing.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 16/08/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0813266** e o código CRC **CC25C34B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SEI nº 0813266

Edson Yamada

De: Herbert Ladislau de Araujo
Enviado em: segunda-feira, 25 de setembro de 2023 14:43
Para: Edson Yamada
Cc: Cosme Donisete de Moura
Assunto: RES: ENC: Ar Condicionado - 30.000 BTU - Frio - R-410A

Prezado Edson, boa tarde.

Em relação as especificações técnicas, atende ao solicitado por esta Diretoria.

Porém cabe salientar que a marca e modelo ofertada (TCL) apresentará dificuldade em futura aquisição de peças em lojas especializadas para execução de manutenção preventiva/corretiva, sendo ideal a cotação para marcas conhecidas no mercado como Samsung, Midea, LG, Carrier na qual possuem facilidade de compra de peças em lojas.

Desta feita, solicita-se nova cotação.

Att.;



Hérbert Ladislau de Araújo
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Chefe Técnico da Fiscalização
Diretoria de Serviços – DS-1
Av. Rangel Pestana, 315 – 7º Andar - Prédio Sede
(11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 22 de setembro de 2023 11:01
Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>
Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>
Assunto: ENC: ENC: Ar Condicionado - 30.000 BTU - Frio - R-410A

Herbert, bom dia.

Estamos fechando a pesquisa de mercado para compra do aparelho de ar condicionado da DTEC (SEI 0014445/2023-71) – O fornecedor Sumarc passou proposta (arquivo anexo) com o aparelho da TCL modelo **TAC-30CSA1 Frio**.

Por gentileza, pode analisar e confirmar se o modelo atende os requisitos listados no despacho 0813266?

Edson Yamada
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-1 Seção de Compras
11 3292-3768

De: SUMARC ELETRONICOS <marcos@sumarc.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de setembro de 2023 17:01
Para: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: ENC: Ar Condicionado - 30.000 BTU - Frio - R-410A

Edson, boa tarde.

Segue cotação com data atual e nas mesmas condições anteriores.

Att.

Marcos Corr  de Oliveira
SUMARC - COMERCIO DE ELETR NICOS LTDA EPP
Gerencia Comercial e Financeira
marcos@sumarc.com.br
(12)3341-3235 - (12)98161-3711

Em 2023-09-21 11:51, Edson Yamada escreveu:

Edson Yamada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S O PAULO

DM-1 Se  o de Compras

11 3292-3768

De: Edson Yamada

Enviada em: segunda-feira, 18 de setembro de 2023 09:45

Para: SUMARC ELETRONICOS <marcosjunior@sumarc.com.br>

Assunto: ENC: Ar Condicionado - 30.000 BTU - Frio - R-410A

Junior, bom dia.

Voc s conseguem renovar a validade desta proposta? Precisamos de uns 20 dias de validade.

Grato,

Edson Yamada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S O PAULO

DM-1 Se  o de Compras

11 3292-3768

De: SUMARC ELETRONICOS <marcosjunior@sumarc.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 23 de agosto de 2023 17:00

Para: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>

Assunto: Re: Ar Condicionado - 30.000 BTU - Frio - R-410A

Você não costuma receber emails de marcosjunior@sumarc.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde Edson!

Segue cotação solicitada.

Att,

Sumarc Comercio de Eletrônicos Ltda ME
Gerencia de Licitações
Marcos Corrá de Oliveira Jr
(12)3341-3235 - (12) 981644850

Em 22/08/2023 7:33, Edson Yamada escreveu:

Junior, Marcos, bom dia.

Por gentileza, podem passar um orçamento para aquisição do seguinte equipamento?

01 (uma) unidade:

Aparelho de Ar Condicionado Split - 30.000 BTU/h - Frio – Não Inverter (equipamento completo: condensadora e evaporadora):

- Tensão: 220 V/ 60 Hz;
- Fluido Refrigerante: R-410A;
- Classificação energética: A;
- Ciclos de ar: Frio;
- Cor da evaporadora: Branco;
- Tipo de condensadora: Horizontal;
- Não Inverter;
- Capacidade: 30.000 Btu/h;
- Controle remoto: Sim;

- Tubulações da Evaporadora e Condensadora em Cobre;
- Serpentina em cobre;
- Com indicador de temperatura na evaporadora;
- Com Filtro de Ar Removível (anti-bactéria e anti-fungo);
- Controle Remoto com Display de Cristal Líquido;
- Modos de operação: refrigerar, desumidificar, Ventilação e Automático; e
- Com funções: Sleep; Timer; Botão de emergência (unidade por ser iniciada manualmente, sem a necessidade do controle remoto); Auto Restart (retorna ao seu funcionamento automaticamente no retorno da energia elétrica) e Swing.

Por favor, inclua o frete para o CEP 01021-000 (R. 25 de Março 69 - Centro - São Paulo - SP). Informe também a validade da proposta e prazo de entrega.

Nossos dados

Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.290.931/0001-40

Inscrição estadual isenta

Endereço Cadastral: Av. Rangel Pestana 315 – Centro – São Paulo – SP – CEP 01017-906

Qualquer dúvida, por favor entre em contato.

Edson Yamada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DM-1 Seção de Compras

11 3292-3768

Edson Yamada

De: Edson Yamada
Enviado em: sexta-feira, 6 de outubro de 2023 10:30
Para: Herbert Ladislau de Araujo
Cc: Cosme Donisete de Moura
Assunto: ENC: Ar Condicionado - 30.000 BTU - Frio - R-410A
Anexos: pv_023490-tribunal de contas do estado de sao paul.pdf

Herbert, conforme falamos.

Veja o comentário da Climaster abaixo sobre o selo de eficiência Energética.

Neste caso, ficamos no aguardo de uma posição se podemos continuar prospectando com as características listadas no SEI ou se devemos aguardar por algum ajuste nas especificações (eficiência energética ou modelo inverter).

Grato,
Edson Yamada
DM-1 – Seção de Compras
r. 3768

De: Evandro Junior - Climaster <vendas2@climasterar.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 12:57
Para: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: Ar Condicionado - 30.000 BTU - Frio - R-410A

Boa tarde, segue em anexo orçamento conforme solicitado. Hoje não sai mais equipamentos que não são inverter com selo procel A. Pra seguir a classificação energética teria que ser inverter. Qualquer duvida estou a disposição.

Att.



Evandro Junior
Depto Vendas
(017) 3624-4444 - Jales
(017) 3519-4455 - São José do Rio Preto
(017) 99745-5152

vendas2@climasterar.com.br

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 12:58
Para: vendas2@climasterar.com.br
Assunto: Ar Condicionado - 30.000 BTU - Frio - R-410A

Evandro, boa tarde.

Conforme conversa, por gentileza, podem passar um orçamento para aquisição de um equipamento de ar condicionado com as características abaixo?
O pessoal da manutenção pediu para verificar se é possível adquirir um equipamento das marcas com reposição de mercado garantia (Springer, Trane, Midea, etc).

Por favor, inclua o **frete para o CEP 01021-000** (R. 25 de Março 69 - Centro - São Paulo - SP). Informe também **CNPJ da empresa, a validade da proposta e prazo de entrega.**

01 (uma) unidade:

Aparelho de Ar Condicionado Split - 30.000 BTU/h - Frio – Não Inverter (equipamento completo: condensadora e evaporadora):

- Tensão: 220 V/ 60 Hz;
- Fluido Refrigerante: R-410A;
- Classificação energética: A;
- Ciclos de ar: Frio;
- Cor da evaporadora: Branco;
- Tipo de condensadora: Horizontal;
- Não Inverter;
- Capacidade: 30.000 Btu/h;
- Controle remoto: Sim;
- Tubulações da Evaporadora e Condensadora em Cobre;
- Serpentina em cobre;
- Com indicador de temperatura na evaporadora;
- Com Filtro de Ar Removível (anti-bactéria e anti-fungo);
- Controle Remoto com Display de Cristal Líquido;
- Modos de operação: refrigerar, desumidificar, Ventilação e Automático; e
- Com funções: Sleep; Timer; Botão de emergência (unidade por ser iniciada manualmente, sem a necessidade do controle remoto); Auto Restart (retorna ao seu funcionamento automaticamente no retorno da energia elétrica) e Swing.

Nossos dados

Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.290.931/0001-40

Inscrição estadual isenta

Endereço Cadastral: Av. Rangel Pestana 315 – Centro – São Paulo – SP – CEP 01017-906

Qualquer dúvida, por favor entre em contato.

Edson Yamada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DM-1 Seção de Compras

11 3292-3768

Edson Yamada

De: Herbert Ladislau de Araujo
Enviado em: sexta-feira, 6 de outubro de 2023 12:48
Para: Edson Yamada
Cc: Cosme Donisete de Moura
Assunto: RES: Ar Condicionado - 30.000 BTU - Frio - R-410A

Prezado Edson, boa tarde.

Conforme verificado com a equipe técnica, o ar-condicionado de 30.000 btus pode ser do **modelo inverter**, porém deve ser do tipo "Hi-wall" devido às questões físicas de instalação/acomodação do equipamento na sala técnica.

A proposta da empresa Climaster em anexo está como "piso/teto", sendo necessária nova cotação com a correção do modelo para "hi-wall". As demais especificações permanecem.

Att.;



Hérbert Ladislau de Araújo
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Chefe Técnico da Fiscalização
Diretoria de Serviços – DS-1
Av. Rangel Pestana, 315 – 7º Andar - Prédio Sede
(11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 6 de outubro de 2023 10:30
Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>
Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>
Assunto: ENC: Ar Condicionado - 30.000 BTU - Frio - R-410A

Herbert, conforme falamos.

Veja o comentário da Climaster abaixo sobre o selo de eficiência Energética.

Neste caso, ficamos no aguardo de uma posição se podemos continuar prospectando com as características listadas no SEI ou se devemos aguardar por algum ajuste nas especificações (eficiência energética ou modelo inverter).

Grato,
Edson Yamada
DM-1 – Seção de Compras
r. 3768

De: Evandro Junior - Climaster <vendas2@climasterar.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 12:57
Para: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: Ar Condicionado - 30.000 BTU - Frio - R-410A

Boa tarde, segue em anexo orçamento conforme solicitado. Hoje não sai mais equipamentos que não são inverter com selo procel A. Pra seguir a classificação energética teria que ser inverter. Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.



Evandro Junior

Depto Vendas

(017) 3624-4444 - Jales

(017) 3519-4455 - São José do Rio Preto

(017) 99745-5152

vendas2@climasterar.com.br

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 29 de setembro de 2023 12:58

Para: vendas2@climasterar.com.br

Assunto: Ar Condicionado - 30.000 BTU - Frio - R-410A

Evandro, boa tarde.

Conforme conversa, por gentileza, podem passar um orçamento para aquisição de um equipamento de ar condicionado com as características abaixo?

O pessoal da manutenção pediu para verificar se é possível adquirir um equipamento das marcas com reposição de mercado garantia (Springer, Trane, Midea, etc).

Por favor, inclua o **frete para o CEP 01021-000** (R. 25 de Março 69 - Centro - São Paulo - SP). Informe também **CNPJ da empresa, a validade da proposta e prazo de entrega.**

01 (uma) unidade:

Aparelho de Ar Condicionado Split - 30.000 BTU/h - Frio – Não Inverter (equipamento completo: condensadora e evaporadora):

- Tensão: 220 V/ 60 Hz;
- Fluido Refrigerante: R-410A;
- Classificação energética: A;
- Ciclos de ar: Frio;
- Cor da evaporadora: Branco;
- Tipo de condensadora: Horizontal;
- Não Inverter;
- Capacidade: 30.000 Btu/h;
- Controle remoto: Sim;
- Tubulações da Evaporadora e Condensadora em Cobre;
- Serpentina em cobre;
- Com indicador de temperatura na evaporadora;
- Com Filtro de Ar Removível (anti-bactéria e anti-fungo);
- Controle Remoto com Display de Cristal Líquido;
- Modos de operação: refrigerar, desumidificar, Ventilação e Automático; e
- Com funções: Sleep; Timer; Botão de emergência (unidade por ser iniciada manualmente, sem a necessidade do controle remoto); Auto Restart (retorna ao seu funcionamento automaticamente no retorno da energia elétrica) e Swing.

Nossos dados

Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.290.931/0001-40

Inscrição estadual isenta

Endereço Cadastral: Av. Rangel Pestana 315 – Centro – São Paulo – SP – CEP 01017-906

Qualquer dúvida, por favor entre em contato.

Edson Yamada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DM-1 Seção de Compras

11 3292-3768



Orçamento(s) Sujeito(s) a Análise de Crédito: 32303373-1

Vendedor: CLAUDIOMAR OLIVIO ROESLER
E-mail: claudiomarroesler@frigelar.com.br
Telefone: (11) 25616460
Filial 23 SP

Cliente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SAO PAULO
Endereço: AV RANGEL PESTANA, 315 CENTRO - SAO PAULO - SP

Código: 155218
CNPJ/CPF: 50290931000140
RG/IE:
Grupo Fiscal: SP-NC

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ROD FERNAO DIAS,S/N KM 935 PARTE B
PESSEGUEIROS
37640-000 EXTREMA -MG -BRA
CNPJ: 926604060011-90 IE: 0010228810060
Ordem de Venda: OV_013277730

Data Criação : 08/11/2023 15:42
Data envio/impressão: 08/11/2023 15:44
Data Validade: 09/11/2023
Carrinho: 32303373-1

Forma de Pagamento: Deposit
Depósito Antecipado
Valor da entrada: R\$6.320,26

Ordem de compra do cliente:
Tipo de Venda: Venda Uso, Consumo Ou Imobilizado (VDA USO/IM)
Tipo de frete: CIF
Transportadora: TRANS OTHA

Sq.	Foto	Código Referência	Descrição	NCM	Origem	PIS COFINS Inclusos	ICMS Calc. Incluso	Unid.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Unit. IPI	VI. Unit. ST	VI. Unit. C/Imp	VI. Total
1		A189969 GWC30AGEXH-S3DNA4A/I	UNIDADE INTERNA SPLIT HW 30 KBTUS INVERTER SO FRIO 220V G-TOP CONNECTION GREE. KIT: KIT8807	84151011	4	9,25%	18%	PC	1	R\$2.204,6500	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$2.204,6500	R\$2.204,6500
2		A189970 GWC30AGEXH-S3DNA4A/O	UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 30 KBTUS INVERTER SO FRIO 220V G-TOP CONNECTION GREE. KIT: KIT8807	84151011	4	9,25%	18%	PC	1	R\$4.094,3500	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$4.094,3500	R\$4.094,3500
										(Valor x Qtd)	R\$6.299,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.299,00

TOTAL DE TODAS AS OVS

Total dos Produtos:	R\$6.299,00
Total do Frete:	R\$21,26
Arred:	R\$0,00
Total da(s) Ov(s)	R\$6.320,26

Devido a diferença de arredondamentos após cálculos de impostos e ou descontos, pode existir divergência entre o(s) valor(es) da(s) linha(s) dos produtos com relação aos totalizadores.

O Comprador autoriza a Frigelar a realizar o ajuste da quantidade dos produtos vendidos a granel (sem embalagem), mesmo após aprovação do orçamento, podendo gerar alteração de valor total, devido a diferenças oriundas de pesagem e ou corte no ato da separação do(s) pedido(s).

A mudança de qualquer parâmetro deste orçamento pode acarretar alteração de valor do(s) item(s) que o compõe, alterando o valor total, sendo necessário realizar um novo aceite por parte do cliente (comprador).

A confirmação deste(s) orçamento(s) deve(m) ser realizada(s) através da emissão de ordem(s) de compra(s), contendo informações sobre valores, condições e dados para faturamento. É de responsabilidade do cliente a conferência de todas as informações antes da efetivação do(s) pedido(s).

Neste(s) orçamento(s) NÃO estão inclusos os impostos que serão de responsabilidade do adquirente, que desde já concorda e aceita, sendo sabedor que o valor do imposto varia dependendo do Estado (UF) de onde lhe será enviado o(s) produto(s) comprado(s).

Nas compras que geram faturamento(s), o pagamento aceito será somente através do(s) boleto(s) bancário(s) emitidos e qualquer outra forma de pagamento sem prévia autorização da Frigelar, será por conta e risco do cliente.

Nas operações de vendas faturadas com mais de uma data de vencimento, tendo valor destacado no campo "VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO" da nota fiscal, o mesmo será cobrado na primeira parcela.

A confirmação por assinatura somente terá validade se assinada pelo representante legal ou procurador, devidamente identificado.

Declaro ter conferido todos os dados constantes no(s) orçamento(s) e estou ciente dos prazos e condições.

Confirmando o(s) pedido(s) referente(s) ao(s) orçamento(s) número(s) 32303373-1_OV_013277730 autorizando a(s) emissão(s) da(s) nota(s) fiscal(s), no total de R\$6.320,26.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



NOSSAS LOJAS

PRESENTE EM 15 ESTADOS DO BRASIL

- ✓ Rio Grande do Sul
- ✓ Santa Catarina
- ✓ Paraná
- ✓ São Paulo
- ✓ Rio de Janeiro
- ✓ Espírito Santo
- ✓ Minas Gerais
- ✓ Goiás
- ✓ Distrito Federal
- ✓ Pernambuco
- ✓ Paraíba
- ✓ Bahia
- ✓ Ceará
- ✓ Pará
- ✓ Amazonas



NOSSAS FÁBRICAS

EOS Termoisolantes:

- ✓ João Pessoa/PB
- ✓ Cachoeirinha/RS

EOS Suportes para Ar-condicionado:

- ✓ Cachoeirinha/RS



NOSSOS PRODUTOS

A maior distribuidora de peças do Brasil

- ✓ Refrigeração Comercial
- ✓ Refrigeração Doméstica
- ✓ Câmaras Frigoríficas
- ✓ Gases Refrigerantes
- ✓ Ar-condicionado
- ✓ Peças para Ar-condicionado

SAIBA MAIS NOS SITES:



www.eos.com.br



www.frigelar.com.br

RES: Ar Condicionado - 30.000 BTU - Frio - R-410A**Herbert Ladislau de Araujo** <haraujo@tce.sp.gov.br>

Sex, 10/11/2023 12:45

Para: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>

Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Boa tarde, Edson.

O modelo atende os requisitos informados no Despacho 0813266.

Att.;

**Hérbert Ladislau de Araújo**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe Técnico da Fiscalização

Diretoria de Serviços – DS-1

Av. Rangel Pestana, 315 – 7º Andar - Prédio Sede

(11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 9 de novembro de 2023 16:08**Para:** Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>**Cc:** Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>**Assunto:** Ar Condicionado - 30.000 BTU - Frio - R-410A

Herbert, boa tarde

Estamos buscando propostas para a pesquisa de mercado para compra do aparelho de ar condicionado da DTEC (SEI 0014445/2023-71) – O fornecedor Frigelar passou proposta (arquivo anexo) com o aparelho da Gree composta pelos seguintes equipamentos.

GWC30AGEXHS3DNA4A/I

UNIDADE INTERNA SPLIT HW 30 KBTUS

INVERTER SO FRIO 220V G-TOP

CONNECTION GREE. KIT: KIT8807

GWC30AGEXHS3DNA4A/O

UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 30

KBTUS INVERTER SO FRIO 220V G-TOP

CONNECTION GREE. KIT: KIT8807

Por gentileza, pode analisar e confirmar se o modelo atende os requisitos listados no despacho 0813266?

Qualquer dúvida, avise.

Edson Yamada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DM-1 Seção de Compras

11 3292-3768

5ª Classificada: **SP ENGE CONSTRUTORA LTDA .**, CNPJ nº 06.117.336/0001-15, valor da proposta de R\$ **1.845.691,50 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) .**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Ato Normativo Nº 020/2023-PGC, de 10 de agosto de 2023

*Institui o **Núcleo de Apoio Técnico do MPC-SP**.*

A **PROCURADORA-GERAL** do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 1.110, de 14 de maio de 2010 e pelo art. 66 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

1. CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público de Contas a missão constitucional de promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do controle externo da gestão pública;

2. CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico do MPC-SP para o período 2022-2027 estabelece em seu Objetivo 5 a necessidade de "Estruturar o Núcleo de Apoio Técnico";

3. CONSIDERANDO que em 10 de agosto de 2023 o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União firmaram acordo de Cooperação Técnica para instituição da Rede de Informações Estratégicas dos Ministérios Públicos de Contas;

4. CONSIDERANDO a importância de operacionalizar as atividades junto à Seção de Informações Gerenciais da Diretoria de Coordenação Estratégica do TCE-SP, em especial por conta do ATO GP Nº 30/2022, que prevê a formação de uma Rede Interna de Informações;

5. CONSIDERANDO a necessidade de o MPC-SP ter representação no Fórum de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro do Estado de São Paulo e em demais redes de colaborações interinstitucionais;

RESOLVE, após deliberação e aprovação do Colégio de Procuradores em 10.08.2023, editar o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, integrado por servidores e servidoras vinculados à Procuradoria-Geral de Contas.

Parágrafo Único. A critério do(a) Procurador(a)-Geral de Contas, poderão ser designados(as) estagiários(as) do MPC-SP para apoio às atividades do Núcleo de Apoio Técnico.

Art. 2º. São atribuições do Núcleo de Apoio Técnico:

I – coletar, processar, cruzar e disponibilizar dados e informações relevantes para o desempenho das atividades das Procuradorias de Contas, incluindo-se as necessárias para apuração das notícias de fato;

II – realizar articulação com instituições parceiras para intercâmbio de dados, ferramentas e técnicas de trabalho;

III – sugerir à Procuradoria-Geral a celebração e renovação de convênios e termos de cooperação técnica;

IV– zelar pelo sigilo dos dados e informações reservadas produzidas ou compartilhadas com o MPC-SP;

V – gerenciar os acessos de servidores a sistemas e bancos de dados compartilhados com o MPC-SP via acordos de cooperação técnica;

VI – promover treinamentos no âmbito interno e externo, de modo a multiplicar conhecimentos e disseminar técnicas de trabalho ligadas ao exercício do controle externo;

VII – atuar em rede com a Seção de Informações Gerenciais da Diretoria de Coordenação Estratégica, Divisão AUDESP e demais setores do TCE-SP, de modo a fomentar o compar-

tilhamento interno de informações e conhecimentos necessários ao aperfeiçoamento das ações do controle externo, nos termos do ATO GP Nº 30/2022 (publicado no Caderno Legislativo do D.O.E. de 02/12/2022);

VIII – representar o MPC-SP junto ao Fórum de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro do Estado de São Paulo (FOCCOSP), de modo a efetivar o compromisso firmado no Protocolo de Intenções de 09/12/2013, que deu origem ao FOCCOSP;

IX – auxiliar a Procuradoria-Geral e o Colégio de Procuradores na elaboração, monitoramento e revisão do Planejamento Estratégico do MPC-SP; e

X – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza da unidade, a critério do(a) Procurador(a)-Geral de Contas.

Art. 3º. O Núcleo de Apoio Técnico será coordenado por servidor(a) indicado(a) pelo(a) Procurador(a)-Geral de Contas.

Art. 4º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(REPUBLIC ADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE-TCESP DISPONIBILIZADO EM 16/08/2023)

SEÇÃO DE COMPRAS - DM-1

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO SEI Nº 0009084/2023-41
O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo manifesta interesse na obtenção de propostas comerciais para contratação de empresa especializada para recuperação de porta pivotante dupla de vidro da Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS), com fornecimento de material e mão de obra.

O Termo de Referência com as condições de fornecimento pode ser obtido por solicitação dirigida ao seguinte email: dm1@tce.sp.gov.br.
Esta manifestação tem o prazo de 3 (três) dias úteis.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO SEI Nº 0012925/2023-06
O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo manifesta interesse na obtenção de propostas comerciais para aquisição de uma bomba d'água para motor a diesel de grupo gerador.
O Termo de Referência com as condições de fornecimento pode ser obtido por solicitação dirigida ao seguinte email: dm1@tce.sp.gov.br.
Esta manifestação tem o prazo de 3 (três) dias úteis.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo manifesta interesse na obtenção de propostas comerciais para aquisição de um aparelho de ar-condicionado split.
O Termo de Referência com as condições de fornecimento pode ser obtido por solicitação dirigida ao seguinte email: dm1@tce.sp.gov.br.
Esta manifestação tem o prazo de 3 (três) dias úteis.

SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

13:48:10



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



3911233 - Condicionador de Ar Tipo Split Hi-wall, 30.000 Btus BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

41 -
Equipamentos
para
Refrigeração,
Condicionamento
e Purificação
de Ar

Classe

4120 -
Equipamentos
de
Condicionamento
de Ar

Material

282030 -
Condicionador
de Ar

Elemento

de Despesa

449052 -
Equipamentos
e Material
Permanente

Natureza

de Despesa

44905234
33903090

Especificação Técnica:

Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall; Com Capacidade: 30.000 Btus; Operacao: Frio; Vazao de Ar de 1250 M3; Voltagem: 220 Volts; Com Consumo Aproximado de 3160 Watts; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Com Utilizacao do Gas R410a; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Und. Interna (lxexp): 1250 x 325 x 230mm / 18 Kg,und. Externa (lxexp): 875 x 640 x 330mm / 57 Kg; Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Em Portugues; Devera Estar Em Conformidade Com As Normas Tecnicas Nbr 16401; Abnt Nbr 15848:2010;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: **Unidade** ▼**4.396**
Potenciais
Fornecedores**7**
Ofertas de Compras
Ativas**0**
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 08/06/2023 até 08/12/2023)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

RES: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71**Evandro Junior - Climaster** <vendas2@climasterar.com.br>

Sex, 08/12/2023 14:46

Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Você não costuma receber emails de vendas2@climasterar.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde, não estou tendo esse equipamento em estoque infelizmente, tenho prazo para chegada mas sem a tecnologia inverter, compressor fixo.

Att.

**Evandro Junior**

Depto Vendas

(017) 3624-4444 - Jales

(017) 3519-4455 - São José do Rio Preto

(017) 99745-5152

vendas2@climasterar.com.br**De:** Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>**Enviada em:** sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 13:38**Para:** vendas2@climasterar.com.br**Assunto:** Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71**Prioridade:** Alta

CLIMASTER AR CONDICIONADO

At. Sr. Evandro Junior -Depto Vendas (017) 99745-5152

Prezados Senhores:

Venho solicitar orçamento para este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CNPJ 50.290.931/0001-40, para fornecimento de equipamento condicionador de ar com as características:

Tipo	Split / Hi Wall
Tecnologia	Inverter
Capacidade de Refrigeração	30.000 BTU/h
Classificação energética	Procel A
Voltagem	220V
Temperatura	Só Frio
Filtro	Remove poeira Bactéria e fungos
Garantia	mínimo 1 ano
Controle Remoto	Sim

O Orçamento deverá conter:**Marca, modelo e/ou código de referência do produto****Razão Social, CNPJ, Dados para Contato, prazo de validade do orçamento e prazo de entrega.****Condições de Fornecimento:****LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000

PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta referente prestação de serviços de solução tecnológica que engloba desenvolvimento, integração, manutenção, implantação e suporte de software e treinamento para este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CNPJ 50.290.931/0001-40, conforme o Termo de Referência (ARQUIVO ANEXO).

Atenciosamente,

Regina Alcantara Bomfim

(11) 3292-3236

Seção de Compras - DM





SISTÉCNICA INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI
☒ RUA CORONEL FRIAS 240 VILA MONUMENTO CEP: 01552-010
☎ TELEFONE / FAX: (11) 2271-1100

SÃO PAULO 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

	MATERIAL	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado Split Philco 30000 Btus Inverter Frio 220V PAC30000IFM8	Philco 30000 Btus	01	R\$ 7.269,00	R\$ 7.269,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND. PAGAMENTO:	30 (trinta) dias
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	15 (quinze) dias
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	20 (Vinte) dias
GARANTIA	12 (doze) meses

VALOR TOTAL : R\$ 7.269,00

RAZÃO SOCIAL: SISTÉCNICA INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI		ENDEREÇO: RUA CORONEL FRIAS,240 BAIRRO: VILA MONUMENTO		
CNPJ: 53.249.470/0001-50		CEP: 01552-010	CIDADE: SÃO PAULO	ESTADO: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144.067.830.117		CONTATO NA EMPRESA: Junior Silva		
TELEFONES: (11) 2271-1100		E-MAIL: junior@sistecnica.com.br		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: AG 5853-X	CONTA-CORRENTE: C/C 841-9		

JUNIOR SILVA

Depto. Comercial
Sistécnica Com. Imp. Exp.
(11) 2271-1100 Ramal 1106
<http://www.sistecnica.com.br>



SISTÉCNICA INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 53.249.470/0001-50

RES: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

junior@sistecnica.com.br <junior@sistecnica.com.br>

Ter, 12/12/2023 11:53
Para:Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

1 anexos (115 KB)
PROPOSTA 01 ar 30.pdf;

Você não costuma receber emails de junior@sistecnica.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia

Segue conforme solicitado

Att

Junior.

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 09:11
Para: junior@sistecnica.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
At. Junior Silva 11 2271-1100

Por gentileza, teria como encaminhar o orçamento abaixo solicitado?

Informo que, apenas para referência, o equipamento abaixo já foi analisado e atende as especificações:

UNIDADE INTERNA SPLIT HW 30 KBTUS
SO FRIO 220V INVERTER PHILCO A191625
PAC30000IFM8W KIT: KIT9025

UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 30
KBTUS SO FRIO 220V INVERTER A191636
PHILCO PAC30000IFM8W. KIT: KIT9025

Atenciosamente,

Regina A. Bomfim
TCE-SP -Seção de Compras -11 3292-3236

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 14:55
Para: junior@sistecnica.com.br <junior@sistecnica.com.br>
Assunto: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
At. Junior Silva 11 2271-1100

Prezados Senhores:

Venho solicitar orçamento para este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CNPJ 50.290.931/0001-40, para fornecimento de equipamento condicionador de ar com as características:

Tipo	Split / Hi Wall
Tecnologia	Inverter
Capacidade de Refrigeração	30.000 BTU/h
Classificação energética	Procel A
Voltagem	220V
Temperatura	Só Frio
Filtro	Remove poeira Bactéria e fungos
Garantia	mínimo 1 ano
Controle Remoto	Sim

O Orçamento deverá conter:
Marca, modelo e/ou código de referência do produto
Razão Social, CNPJ, Dados para Contato, prazo de validade do orçamento e prazo de entrega.

Condições de Fornecimento:
LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000
PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta

referente prestação de serviços de solução tecnológica que engloba desenvolvimento, integração, manutenção, implantação e suporte de software e treinamento para este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CNPJ 50.290.931/0001-40, conforme o Termo de Referência (ARQUIVO ANEXO).

Atenciosamente,

Regina Alcantara Bomfim
(11) 3292-3236
Seção de Compras - DM



FRIGELAR**Orçamento(s) Sujeito(s) a Análise de Crédito: 33311568-1**

Vendedor: CLAUDIOMAR OLIVIO ROESLER

E-mail: claudiomarroesler@frigelar.com.br

Telefone: (11) 25616460

Filial 23 SP

Cliente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SAO PAULO

Endereço: AV RANGEL PESTANA, 315 CENTRO - SAO PAULO - SP

Código: 155218

CNPJ/CPF: 50290931000140

RG/IE:

Grupo Fiscal: SP-NC

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RUA HORTENCIO RIBEIRO DE LUNA, 1841 GALPAO 02 BLOCO A
DISTRITO INDUSTRIAL
58081-400 JOAO PESSOA -PB -BRA
CNPJ: 926604060009-76 IE: 161452906
Ordem de Venda: OV_013746313

Data Criação : 11/12/2023 11:05

Data envio/impressão: 11/12/2023 11:07

Data Validade: 12/12/2023

Carrinho: 33311568-1

Forma de Pagamento: Deposit

Depósito Antecipado

Valor da entrada: R\$6.334,10

Ordem de compra do cliente:

Tipo de Venda: Venda Uso, Consumo Ou Imobilizado (VDA USO/IM)

Tipo de frete: CIF

Transportadora: PB - LEITE EXPRESS

Sq.	Foto	Código Referência	Descrição	NCM	Origem	PIS COFINS Inclusos	ICMS Calc. Incluso	Unid.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Unit. IPI	VI. Unit. ST	VI. Unit. C/Imp	VI. Total
1		A191625 PAC30000IFM8W	UNIDADE INTERNA SPLIT HW 30 KBTUS SO FRIO 220V INVERTER PHILCO PAC30000IFM8W. KIT: KIT9025	84151011	4	9,25%	18%	Pc	1	R\$1.919,6800	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$1.919,6800	R\$1.919,6800
2		A191636 PAC30000IFM8W	UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 30 KBTUS SO FRIO 220V INVERTER PHILCO PAC30000IFM8W. KIT: KIT9025	84151011	4	9,25%	18%	Pc	1	R\$4.079,3200	R\$0,0000	R\$0,0000	R\$4.079,3200	R\$4.079,3200
										(Valor x Qtd)	R\$5.999,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.999,00
													R\$5.999,00	R\$5.999,00

TOTAL DE TODAS AS OVS

Total dos Produtos:	R\$5.999,00
Total do Frete:	R\$335,10
Arred:	R\$0,00
Total da(s) Ov(s)	R\$6.334,10

Devido a diferença de arredondamentos após cálculos de impostos e ou descontos, pode existir divergência entre o(s) valor(es) da(s) linha(s) dos produtos com relação aos totalizadores.

O Comprador autoriza a Frigelar a realizar o ajuste da quantidade dos produtos vendidos a granel (sem embalagem), mesmo após aprovação do orçamento, podendo gerar alteração de valor total, devido a diferenças oriundas de pesagem e ou corte no ato da separação do(s) pedido(s).

A mudança de qualquer parâmetro deste orçamento pode acarretar alteração de valor do(s) item(s) que o compõe, alterando o valor total, sendo necessário realizar um novo aceite por parte do cliente (comprador).

A confirmação deste(s) orçamento(s) deve(m) ser realizada(s) através da emissão de ordem(s) de compra(s), contendo informações sobre valores, condições e dados para faturamento. É de responsabilidade do cliente a conferência de todas as informações antes da efetivação do(s) pedido(s).

Neste(s) orçamento(s) NÃO estão inclusos os impostos que serão de responsabilidade do adquirente, que desde já concorda e aceita, sendo sabedor que o valor do imposto varia dependendo do Estado (UF) de onde lhe será enviado o(s) produto(s) comprado(s).

Nas compras que geram faturamento(s), o pagamento aceito será somente através do(s) boleto(s) bancário(s) emitidos e qualquer outra forma de pagamento sem prévia autorização da Frigelar, será por conta e risco do cliente.

Nas operações de vendas faturadas com mais de uma data de vencimento, tendo valor destacado no campo "VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO" da nota fiscal, o mesmo será cobrado na primeira parcela.

A confirmação por assinatura somente terá validade se assinada pelo representante legal ou procurador, devidamente identificado.

Declaro ter conferido todos os dados constantes no(s) orçamento(s) e estou ciente dos prazos e condições.

Confirmando o(s) pedido(s) referente(s) ao(s) orçamento(s) número(s) 33311568-1_OV_013746313 autorizando a(s) emissão(s) da(s) nota(s) fiscal(s), no total de R\$6.334,10.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



NOSSAS LOJAS

PRESENTE EM 15 ESTADOS DO BRASIL

- ✓ Rio Grande do Sul
- ✓ Santa Catarina
- ✓ Paraná
- ✓ São Paulo
- ✓ Rio de Janeiro
- ✓ Espírito Santo
- ✓ Minas Gerais
- ✓ Goiás
- ✓ Distrito Federal
- ✓ Pernambuco
- ✓ Paraíba
- ✓ Bahia
- ✓ Ceará
- ✓ Pará
- ✓ Amazonas



NOSSAS FÁBRICAS

EOS Termoisolantes:

- ✓ João Pessoa/PB
- ✓ Cachoeirinha/RS

EOS Suportes para Ar-condicionado:

- ✓ Cachoeirinha/RS



NOSSOS PRODUTOS

A maior distribuidora de peças do Brasil

- ✓ Refrigeração Comercial
- ✓ Refrigeração Doméstica
- ✓ Câmaras Frigoríficas
- ✓ Gases Refrigerantes
- ✓ Ar-condicionado
- ✓ Peças para Ar-condicionado

SAIBA MAIS NOS SITES:



www.eos.com.br



www.frigelar.com.br

RE: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Ter, 12/12/2023 15:31

Para: Claudiomar Olivio Roesler <claudiomarroesler@frigelar.com.br>

Obrigada.

Conforme abaixo, será considerado o aceite para validade do orçamento até o dia 15/12/2023 e o aceite das condições de fornecimento e pagamento.

Atenciosamente,

Regina A. Bomfim

TCE-SP -Seção de Compras -11 3292-3236

De: Claudiomar Olivio Roesler <claudiomarroesler@frigelar.com.br>

Enviado: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 15:21

Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Assunto: RE: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

Você não costuma receber emails de claudiomarroesler@frigelar.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa Tarde!!

Sim pode manter orçamento ate sexta feira

Att,



Claudiomar Olivio Roesler

Vendas

claudiomarroesler@frigelar.com.br

(11) 3352-6901 - Ramal: 8-23-6901 : Wats 11 96050-1203

Alameda Glete, nº908 - Campos Eliseos - CEP 01215-001

São Paulo - GLETE / SP



De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 14:53

Para: Claudiomar Olivio Roesler <claudiomarroesler@frigelar.com.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

At. Claudiomar Olivio Roesler

Prezados Senhores:

Poderia confirmar, conforme contato telefônico, que o prazo da validade da proposta será até 15/12/2023?

Também poderia confirmar que concorda com as condições de fornecimento abaixo?

Condições de Fornecimento:

LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000

PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria,

juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta

referente prestação de serviços de solução tecnológica que engloba desenvolvimento, integração, manutenção, implantação e suporte de software e treinamento para este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CNPJ 50.290.931/0001-40

Atenciosamente,

De: Claudiomar Olivio Roesler <claudiomarroesler@frigelar.com.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 11:08
Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

Você não costuma receber emails de claudiomarroesler@frigelar.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom Dia!!

Segue orçamento conforme solicitado, prazo para entrega de 10 a 15 dias

Att,



Claudiomar Olivio Roesler
Vendas
claudiomarroesler@frigelar.com.br
(11) 3352-6901 - Ramal: 8-23-6901 : Wats 11 96050-1203
Alameda Glete, nº908 - Campos Elíseos - CEP 01215-001
São Paulo - GLETE / SP



De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 13:35
Para: Claudiomar Olivio Roesler <claudiomarroesler@frigelar.com.br>
Assunto: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
At. Claudiomar Olivio Roesler
Prezados Senhores:

Venho solicitar orçamento para este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CNPJ 50.290.931/0001-40, para fornecimento de equipamento condicionador de ar com as características:

Tipo	Split / Hi Wall
Tecnologia	Inverter
Capacidade de Refrigeração	30.000 BTU/h
Classificação energética	Procel A
Voltagem	220V
Temperatura	Só Frio
Filtro	Remove poeira Bactéria e fungos
Garantia	mínimo 1 ano
Controle Remoto	Sim

O Orçamento deverá conter:
Marca, modelo e/ou código de referência do produto
Razão Social, CNPJ, Dados para Contato, prazo de validade do orçamento e prazo de entrega.

Condições de Fornecimento:
LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000

PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta referente prestação de serviços de solução tecnológica que engloba desenvolvimento, integração, manutenção, implantação e suporte de software e treinamento para este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CNPJ 50.290.931/0001-40

Atenciosamente,

Regina Alcantara Bomfim
(11) 3292-3236

Seção de Compras - DM



"AVISO LEGAL: O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor responda a esta mensagem e siga com sua exclusão." "LEGAL NOTICE: The content of this email is confidential and intended exclusively for the recipient specified in the message. It is strictly prohibited to share any part of this message with third parties without the written consent of the sender. If you received this message in error, please reply to this message and proceed with your deletion."

"AVISO LEGAL: O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor responda a esta mensagem e siga com sua exclusão." "LEGAL NOTICE: The content of this email is confidential and intended exclusively for the recipient specified in the message. It is strictly prohibited to share any part of this message with third parties without the written consent of the sender. If you received this message in error, please reply to this message and proceed with your deletion."

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO
ATT : DONA REGINA .**PROPOSTA COMERCIAL**

Tipo	Split / Hi Wall	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Tecnologia	Inverter	R\$ 6.593,00	R\$ 6.593,00
Capacidade de Refrigeração	30.000 BTU/h		
Classificação energética	Procel A		
Voltagem	220V		
Temperatura	Só Frio		
Filtro	Remove poeira Bactéria e fungos		
Garantia	mínimo 1 ano		
Controle Remoto	Sim		
MARCA	PHILCO/INVERTER		

UNIDADE INTERNA SPLIT HW 30 KBTUS
SO FRIO 220V INVERTER PHILCO A191625
PAC30000IFM8W KIT: KIT9025UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 30
KBTUS SO FRIO 220V INVERTER A191636
PHILCO PAC30000IFM8W. KIT: KIT9025Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega : 15 (quinze) diasCristiano Camargo
Depto de Licitações

Re: ENC: ENC: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

licitacao@spaceair.com.br <licitacao@spaceair.com.br>

Qua, 13/12/2023 11:35

Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

 1 anexos (52 KB)

PROPOSTA COMERCIAL TRIBUNAL DE CONTAS.pdf;

Informo que estou retificando a data de emissão da proposta para o dia 12/12/2023

CRISTIANO CAMARGO

DEPTO DE LICITAÇÃO

Em 13/12/2023 11:31, Regina Alcantara Bomfim escreveu:

Cristiano, por favor.

No seu orçamento está com data de emissão de 31/10/2023.

Poderia responder a este e-mail retificando a data de emissão do orçamento no valor de R\$ 6.593,00, para o dia 12/12/2023?

Grata

Regina A. Bomfim

TCE-SP -Seção de Compras -11 3292-3236

De: licitacao@spaceair.com.br <licitacao@spaceair.com.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 09:56

Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Assunto: Re: ENC: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

Você não costuma receber emails de licitacao@spaceair.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia a todos ,

Segue proposta para vossa apreciação

CRISTIANO CAMARGO

DEPTO DE LICITAÇÃO

Em 12/12/2023 09:12, Regina Alcantara Bomfim escreveu:

Aguardo, muito obrigada!

Regina A. Bomfim

TCE-SP -Seção de Compras -11 3292-3236

De: licitacao@spaceair.com.br <licitacao@spaceair.com.br>

Enviado: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 09:10

Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Assunto: Re: ENC: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

Bom dia

Envio ainda hoje

Em 12/12/2023 09:08, Regina Alcantara Bomfim escreveu:

FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA- ME
At. Cristiano (13) 3222-6955

Por gentileza, teria como encaminhar o orçamento abaixo solicitado?

Informo que, apenas para referência, o equipamento abaixo já foi analisado e atende as especificações:

UNIDADE INTERNA SPLIT HW 30 KBTUS
SO FRIO 220V INVERTER PHILCO A191625
PAC30000IFM8W KIT: KIT9025

UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 30
KBTUS SO FRIO 220V INVERTER A191636
PHILCO PAC30000IFM8W. KIT: KIT9025

Atenciosamente,
Regina A. Bomfim
TCE-SP -Seção de Compras -11 3292-3236

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 14:39
Para: licitacao@spaceair.com.br <licitacao@spaceair.com.br>
Assunto: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA- ME
At. Cristiano (13) 3222-6955

Prezados Senhores:

Venho solicitar orçamento para este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CNPJ 50.290.931/0001-40, para fornecimento de equipamento condicionador de ar com as características:

Tipo	Split / Hi Wall
Tecnologia	Inverter
Capacidade de Refrigeração	30.000 BTU/h
Classificação energética	Procel A
Voltagem	220V
Temperatura	Só Frio
Filtro	Remove poeira Bactéria e fungos
Garantia	mínimo 1 ano
Controle Remoto	Sim

O Orçamento deverá conter:
Marca, modelo e/ou código de referência do produto
Razão Social, CNPJ, Dados para Contato, prazo de validade do orçamento e prazo de entrega.

Condições de Fornecimento:
LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000
PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta referente prestação de serviços de solução tecnológica que engloba desenvolvimento, integração, manutenção, implantação e suporte de software e treinamento para este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CNPJ 50.290.931/0001-40, conforme o Termo de Referência (ARQUIVO ANEXO).

Atenciosamente,
Regina Alcantara Bomfim
(11) 3292-3236
Seção de Compras - DM



À

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (UGE020030)

A/C Sra. REGINA – SEÇÃO DE COMPRAS, FONE (11) 3292-3236 e-mail: rbomfim@tce.sp.gov.brPROPOSTA **020030-1-S****PROPOSTA COMERCIAL EM CONFORMIDADE E CONCORDÂNCIA DECLARADA COM:**

LEI FEDERAL 8.666/93	LEI ESTADUAL 6.544/89	DECRETO 48034/2003	DECRETO 45695/2011
DECRETO 46074/2011	PORTARIA 3161	RESOLUÇÃO 7601/18	DECRETO 45490/2000

ÍTEM	CÓDIGO	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	*	01	PHILCO	PAC30000IFM15	R\$ 5.489,00	R\$ 5.489,00
DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, SPLIT, HI-WALL, FRIO, INVERTER						

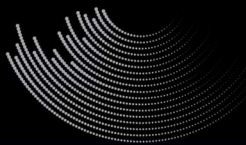
CONDIÇÕES GERAIS	
VALIDADE DA PROPOSTA	60 dias
MOEDA	R\$ (REAL)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	30 DIAS APÓS RECEBIMENTO
PROCEDÊNCIA	NACIONAL
PRAZO DE ENTREGA	ATÉ 30 DIAS
IMPOSTOS	INCLUSOS, ISENTO ICMS CONF DECRETO 48034 /45490 (ANEXO II RICMS), QUANDO APLICÁVEL
FRETE	CIF (PAGO ATÉ O DESTINO)
GARANTIA	12 MESES, CONF. EDITAL
DATA BASE DA PROPOSTA	13/12/2023
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 5.489,00
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2502-X C/C 22.973-3

ORÇAMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA COMPRA DIRETA E OU PARA O PROCESSO SUPRAMENCIONADO**GESTOR COMERCIAL**

Anderson Ferreira
CPF 184.301.058-59 RG. 25.485.387-0
REPRESENTANTE COMERCIAL
FONE: (17) 98821-2215

SEATTLE TECNOLOGIA
E COMERCIO DE
PRODUTOS
ELETRON:2355643500
0112

Assinado de forma digital
por SEATTLE TECNOLOGIA
E COMERCIO DE
PRODUTOS
ELETRON:23556435000112
Dados: 2023.12.13
10:38:32 -03'00'



AR COND

PAC30000IFM15 220V

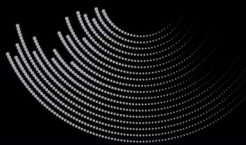
**SUGESTÃO NOME E-COMMERCE (máx. 60 caracteres)**

Ar-Condicionado Philco 30000 BTU/h PAC30000IFM15 Eco Inverter

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS

Eco Inverter: Mantém a temperatura Ideal e de forma econômica	30 000 BTU/h Maior Capacidade de refrigeração	Serpenteia em cobre: maior resistência contra a corrosão
APELO	BENEFÍCIO	
Classificação energética A	Maior economia de energia	
Revestimento Anticorrosivo	Aletas com revestimento anticorrosivo que garante mais proteção e vida útil.	
Gás R32	Maior eficiência energética, reduzindo o consumo de energia	
Filtro	Lavável e fácil de trocar	
Diversas funções	Dormir, Timer, Oscilar e Turbo	
Modos de operação	Refrigera, Desumidifica, Ventila, e Auto	
Controle de ventilação	Baixo, médio, alto e automático	
WiFi	Possibilita instalar o Kit Philco Home Smart Wi-Fi ¹	
Filtro de proteção contra vírus	Possibilita instalação do Kit de proteção contra vírus ²	

Importante: Em virtude de constantes aperfeiçoamentos em sua linha de produtos, a Britânia reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Gás Ecológico R32: Maior eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e melhor capacidade volumétrica.

Botão de emergência: A unidade por ser iniciada manualmente, sem a necessidade do controle remoto.

Auto Restart: Após Queda de Energia o aparelho memoriza as configurações e automaticamente retorna a elas após a energia ser restaurada.

Função Dormir: Deixa a temperatura do ambiente mais confortável durante a noite.

Função Oscilar: Funcionamento automático das aletas proporcionando melhor distribuição do ar ao ambiente.

Função Timer: Pode ser programado para iniciar e parar a qualquer momento dentro de um período de 24 horas.

Modo de operação Automático: Se ajusta automaticamente no modo de operação e controle de velocidade baseado na temperatura ajustada pelo usuário.

Kit Wifi: Possibilidade de controlar o ar-condicionado pelo celular (vendido separadamente)

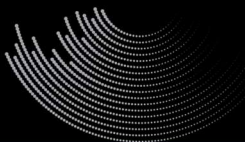
Kit Protect: Possibilita um ambiente com o ar mais limpo, prevenindo doenças. (vendido separadamente)

Manual, Certificado de Garantia, tubo para o dreno e Controle Remoto.

Garantia:			1 ano			Número de Desenho:			5922-00-XX		
Dados Energéticos			Informações Logísticas						Informações Fiscais		
Tensão (V)	Potência (W)	Consumo (kWh/ano)	Código Comercia l	Código Outlet	Códig o Sald ão	Código de Barras		IPI (%)	Isento		
								I.I.(%)	Não se aplica		
								ICMS (%)	Nacional		
						Cx. Unitária (EAN-13)	Cx. Master (DUN-14)	Origem NF	Classificaç ão (NCM)	Ex tarifári o	
220V	2850	1229	96662398 96662399 96662400	96662398out 96662399out 96662400out	7899963913679 7899963913686 7899963913693			Ma nau s	8415.10.11		
Embalagem		Peso *	Dimensões* (mm)			Volume (mm³)	Qtde	Empilhament o	7899963911309		
		(kg)	Alt.	Larg	Prof						
Unidade Interna		15,5kg	350	1170	260	0,106	1	-	AR COND PAC30000IFM15 220V		
Unidade Externa		27kg	680	520	460	0,163	1	-			
Cx. Unitária Int.		16,5kg	430	1260	340	0,184	1	-			
Cx. Unitária Ext.		28kg	715	590	520	0,219	1	-			

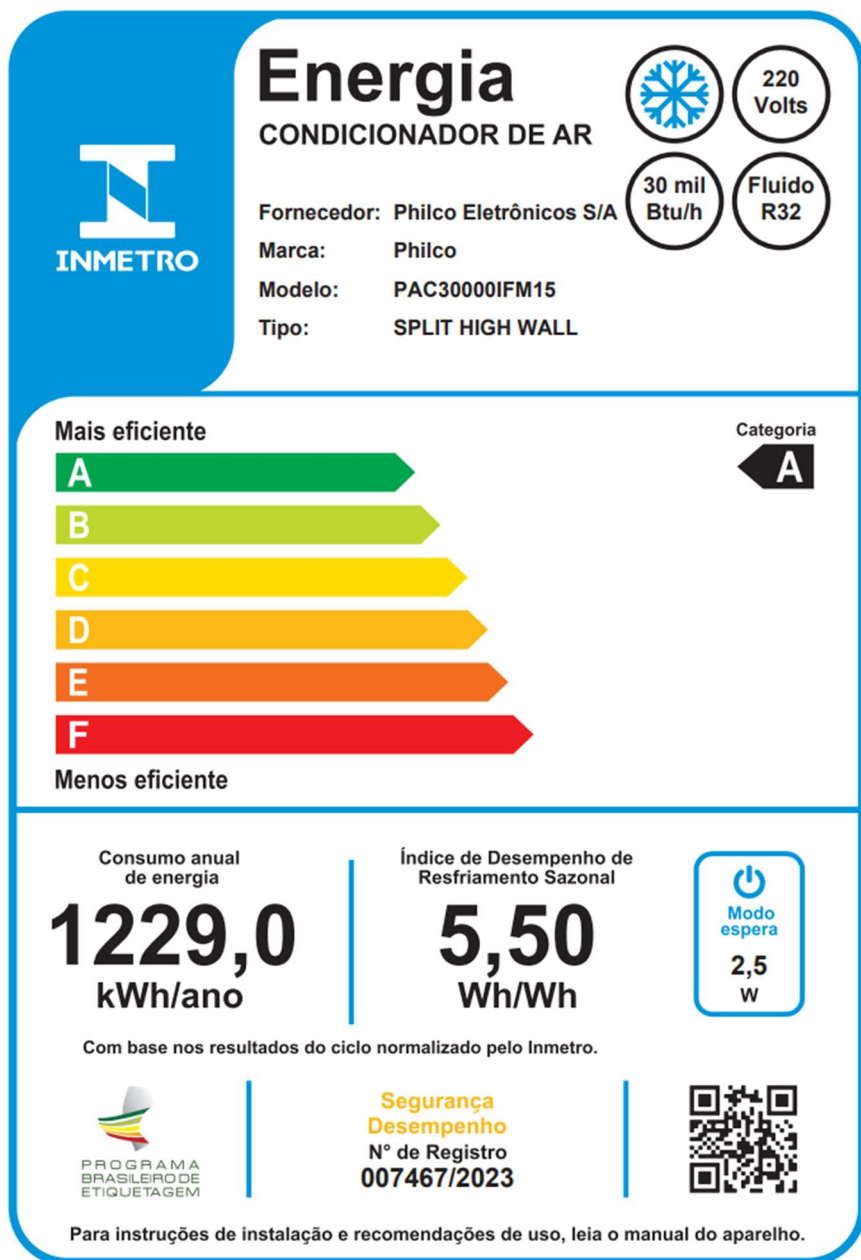
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Ciclo de ar Frio
- Capacidade de refrigeração 30000 BTU/h.
- Classe "A" em eficiência energética.
- Gás Ecológico R32.
- Display com efeito invisível
- Botão de emergência
- Auto restart
- Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático).
- Controle remoto com display de cristal líquido
- Vazão de ar 1450 m³/h
- Funções: Dormir, Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio, Display
- Modos de operação: Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático
- Tubulação de ligação: ¼" descarga e 5/8" sucção.
- Nível de ruído: 55 dB(A) interna e 65 dB(A) externa.
- Possui filtro de ar antibacteriano, anti-fungo
- Fácil limpeza do painel e filtro
- Disponível na tensão 220V / 60Hz.
- Garantia de 01 ano no produto e 10 anos no compressor vide manual



- Recomendado para áreas de 30 a 50 m²
- Condensador e evaporador em cobre.
- Há possibilidade de inclusão do kit wifi (adquirido separadamente).
- Há possibilidade de inclusão do kit protect (adquirido separadamente).

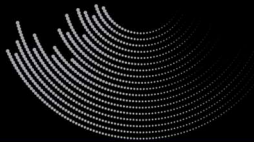
* Os pesos e as dimensões das caixas têm uma tolerância de $\pm 3\%$.

SELOS DE CONFORMIDADE

2020

Revisão	Data	Motivo da alteração
1	14/08/23	Modelos atualizados de "IQFM15" para "IFM15". Retirada função "Aquecer" na tabela da primeira página. Alterado apelo "Pintura Anticorrosiva" para "Revestimento Anticorrosivo". Ajustado valores de Potência, Consumo ano, Código de desenho e Tamanho/Peso.

Importante: Em virtude de constantes aperfeiçoamentos em sua linha de produtos, a Britânia reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente.



		Retirada função Aquecer em “Informações Complementares”, acrescentado informações de garantia 10 anos no compressor. Adicionado selo ENCE.

Importante: Em virtude de constantes aperfeiçoamentos em sua linha de produtos, a Britânia reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente.

RES: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

anderson@hewllex.com.br <anderson@hewllex.com.br>

Qua, 13/12/2023 11:12

Para:Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Cc:'Anderson - Seattle Brasil' <anderson@seattlebrasil.com.br>

📎 2 anexos (1 MB)
020030-1-S-Regina-AssDigital.pdf; pac30000ifm15.pdf;

Você não costuma receber emails de anderson@hewllex.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezada Sra. Regina,

Segue em anexo catálogo + proposta

ANDERSON SANTOS FERREIRA
FONE: (17) 3218-3918
FONE/ WhatsApp (17) 98821-2215
SEATTLE TECNOLOGIA
CNPJ 23.556.435/0001-12
SEDE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

De: Regina Alcantara Bomfim rbomfim@tce.sp.gov.br
Enviada em: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 09:06
Para: bec.sp@seattlebrasil.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71
Prioridade: Alta

SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI
At. Anderson (17) 3218-3918

Por gentileza, teria como encaminhar o orçamento abaixo solicitado?

Informo que, apenas para referência, o equipamento abaixo já foi analisado e atende as especificações:

UNIDADE INTERNA SPLIT HW 30 KBTUS
SO FRIO 220V INVERTER PHILCO A191625
PAC30000IFM8W KIT: KIT9025

UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 30
KBTUS SO FRIO 220V INVERTER A191636
PHILCO PAC30000IFM8W. KIT: KIT9025

Regina A. Bomfim
TCE-SP -Seção de Compras -11 3292-3236

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 14:27
Para: bec.sp@seattlebrasil.com.br <bec.sp@seattlebrasil.com.br>
Assunto: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI
At. Anderson (17) 3218-3918

Prezados Senhores:

Venho solicitar orçamento para este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CNPJ 50.290.931/0001-40, para fornecimento de equipamento condicionador de ar com as características:

Tipo	Split / Hi Wall
Tecnologia	Inverter
Capacidade de Refrigeração	30.000 BTU/h
Classificação energética	Procel A
Voltagem	220V
Temperatura	Só Frio
Filtro	Remove poeira Bactéria e fungos
Garantia	mínimo 1 ano
Controle Remoto	Sim

O Orçamento deverá conter:
Marca, modelo e/ou código de referência do produto
Razão Social, CNPJ, Dados para Contato, prazo de validade do orçamento e prazo de entrega.

Condições de Fornecimento:

LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000

PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta referente prestação de serviços de solução tecnológica que engloba desenvolvimento, integração, manutenção, implantação e suporte de software e treinamento para este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CNPJ 50.290.931/0001-40, conforme o Termo de Referência (ARQUIVO ANEXO).

Atenciosamente,

Regina Alcantara Bomfim

(11) 3292-3236

Seção de Compras - DM



RES: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Qua, 13/12/2023 14:11

Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Prezada Regina, boa tarde.

O fluido refrigerante especificado nos 2 (dois) orçamentos são R-32, porém o informado por esta Diretoria é o R-410A (ou R-22), assim, não atendendo as especificações solicitadas.

Att.;



Hébert Ladislau de Araújo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor Técnico-Substituto

Diretoria de Serviços – DS

Av. Rangel Pestana, 315 – 7º Andar - Prédio Sede

(11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 11:19

Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Cc: DS - Diretoria de Serviços <ds@tce.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

Prioridade: Alta

Hebert, bom dia.

Por favor, poderia validar as características do equipamento ofertado pela empresa Seattle, em relação ao solicitado no 0014445/2023-71?

Atenciosamente,

Regina A. Bomfim

TCE-SP -Seção de Compras -11 3292-3236

De: anderson@hewllex.com.br <anderson@hewllex.com.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 11:00

Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Cc: 'Anderson - Seattle Brasil' <anderson@seattlebrasil.com.br>

Assunto: RES: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

Você não costuma receber emails de anderson@hewllex.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezada Sra. Regina,

Segue em anexo catálogo + proposta

ANDERSON SANTOS FERREIRA

FONE: (17) 3218-3918

FONE/ WhatsApp (17) 98821-2215

SEATTLE TECNOLOGIA

CNPJ 23.556.435/0001-12

SEDE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 09:06

Para: bec.sp@seattlebrasil.com.br

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

Prioridade: Alta

SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI

At. Anderson (17) 3218-3918

Por gentileza, teria como encaminhar o orçamento abaixo solicitado?

Informo que, apenas para referência, o equipamento abaixo já foi analisado e atende as especificações:

UNIDADE INTERNA SPLIT HW 30 KBTUS

SO FRIO 220V INVERTER PHILCO A191625
PAC30000IFM8W KIT: KIT9025

UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 30
KBTUS SO FRIO 220V INVERTER A191636
PHILCO PAC30000IFM8W. KIT: KIT9025

Regina A. Bomfim
TCE-SP -Seção de Compras -11 3292-3236

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 14:27
Para: bec.sp@seattlebrasil.com.br <bec.sp@seattlebrasil.com.br>
Assunto: Solicitação de Orçamento de Aparelho Condicionador de Ar - SEI nº 0014445/2023-71

SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI
At. Anderson (17) 3218-3918

Prezados Senhores:

Venho solicitar orçamento para este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CNPJ 50.290.931/0001-40, para fornecimento de equipamento condicionador de ar com as características:

Tipo	Split / Hi Wall
Tecnologia	Inverter
Capacidade de Refrigeração	30.000 BTU/h
Classificação energética	Procel A
Voltagem	220V
Temperatura	Só Frio
Filtro	Remove poeira Bactéria e fungos
Garantia	mínimo 1 ano
Controle Remoto	Sim

O Orçamento deverá conter:
Marca, modelo e/ou código de referência do produto
Razão Social, CNPJ, Dados para Contato, prazo de validade do orçamento e prazo de entrega.

Condições de Fornecimento:
LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000
PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta referente prestação de serviços de solução tecnológica que engloba desenvolvimento, integração, manutenção, implantação e suporte de software e treinamento para este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, CNPJ 50.290.931/0001-40, conforme o Termo de Referência (ARQUIVO ANEXO).

Atenciosamente,

Regina Alcantara Bomfim
(11) 3292-3236
Seção de Compras - DM



Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos da aquisição de aparelho completo de condicionador de ar (evaporadora e condensadora) para instalação na sala da DTEC - SobreAuditório (SA) - Prédio Anexo I, requisitada pela Diretoria de Serviços, inicialmente com as especificações no Despacho 0813266, evoluindo para o descrito no documento 0881800: Unidade interna Split 30 Kbtus, inverter, só frio, 220 V com a respectiva unidade externa.

Para tal, foi publicada a Manifestação de interesse (0884782) e realizada consulta ao mercado entre 10 fornecedores (enquadrados em ME, EPP e DEMAIS), relacionados no DOC SEI nº0890981, obtendo 4 (quatro) propostas comerciais, a saber:

- Sistécnica Informática e Serviços EIRELLI, com Júnior Silva, telefone 2271-1100, orçamento DOC SEI nº0890593;

- Frigelar Com. e Ind. Ltda., com Claodiomar, telefone (11) 2561-6460, orçamento DOC SEI nº0890595;

- FSP Com. e Servs. de Ar Condicionado Ltda.,

com Cristiano, telefone (11) 98563-3386, orçamento DOC SEI nº 0890597;

- Seattle Tec. e Com. de Prods Eletrônicos Ltda., com Anderson, (17) 98821-2215, DOC SEI nº 0890977.

Estes orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (DOC SEI nº 0891002), sugerindo que a melhor proposta é a apresentada pela empresa **Seattle Tec. e Com. de Prods Eletrônicos Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 23.556.435/0001-12**, com validade até **11/02/2023**, no valor total de **R\$ 5.489,00** (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

Assim como ocorreu no DOC SEI nº 0847054, ao apreciar o equipamento ofertado, a DS verificou que o fluído deste não atende à solução desejada (0891860).

Diante da proximidade do recesso e das alterações procedimentais estabelecidas pela LLCA, após tratativas com a DS, sugiro devolver os autos para sistematização dos requisitos presentes nos documentos 0813266, 0847054, 0847087 e 0849965, com exemplo de produto que os atenda.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINA ALCANTARA BOMFIM, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 13/12/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0892088** e o código CRC **6AB50294**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SP - CEP 01016-000

SEI nº 0892088

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de aparelho de ar-condicionado

Assunto: restituição dos autos ao setor solicitante

Senhor Diretor de Materiais - Substituto

Conforme informação DM-1 (0892088), s.m.j., após tratativas entre a DM-1 e a DS, solicito a devolução dos autos àquela Diretoria para "sistematização dos requisitos presentes nos documentos 0813266, 0847054, 0847087 e 0849965", com exemplo de marca e modelo de produtos que atendam à especificação."

Às considerações de Vossa Senhoria

Respeitosamente,

fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0892108** e o código CRC **B6CD2C63**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SEI nº 0892108

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0014445/2023-71.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de aparelho de ar-condicionado.

ASSUNTO: Restituição dos Autos.

Senhor Diretor Técnico Substituto DS,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de um aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU/h, solicitado por essa Seção por meio dos Despachos DS-1 (0812105 e 0813266).

Considerando o contido na Informação DM-1 (0892088), em atenção ao Despacho DM-1 (0892108) restituo os autos aos seus cuidados para apreciação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 14/12/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0892687** e o código CRC **0494BE20**.

Despacho GDS

**Prezado Senhor Chefe Técnico da Fiscalização
da DS-1,**

Tendo em vista o informado pelo GDM no Despacho (0892687), encaminho os autos aos cuidados da DS-1 para manifestação quanto a sistematização das especificações para aquisição do Ar Condicionado Split (equipamento completo: condensadora e evaporadora).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 15/12/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0894177** e o código CRC **B22E58C3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SEI nº 0894177

Despacho DS-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Conforme solicitado no Despacho GDM (0892687),
seguem abaixo as especificações:

**1 Ar Condicionado Split / Hi-wall - 30.000 BTU/h -
Frio - Modelo Inverter (equipamento completo:
condensadora e evaporadora):**

- Tensão: 220 V/ 60 Hz;
- Fluido Refrigerante: R-410A;
- Classificação energética: A;
- Ciclos de ar: Frio;
- Cor da evaporadora: Branco;
- Tipo de condensadora: Horizontal;
- Capacidade: 30.000 Btu/h;
- Controle remoto: Sim;
- Tubulações da Evaporadora e Condensadora em Cobre;
- Serpentina em cobre;
- Com indicador de temperatura na evaporadora;
- Com Filtro de Ar Removível (anti-bactéria e anti-fungo);
- Controle Remoto com Display de Cristal Líquido;
- Modos de operação: refrigerar, desumidificar, Ventilação e Automático;

Cabe salientar que a instalação dos equipamentos
será realizada pela equipe residente de manutenção de Ar-

Condicionado.

Por fim, esta Diretoria de Serviços realizou pesquisa de mercado com as empresas, abaixo, especializadas em vendas de equipamentos de condicionamento de ar:

1-) Frigelar:

- <https://www.frigelar.com.br/ar-condicionado-split-high-wall-philco-so-frio-30000-btus-pac30000fm9-220v/p/kit2283> ;

- <https://www.frigelar.com.br/ar-condicionador-split-30000-btus-agratto-one-frio-ac30fir4-02-ac30fer4-02-220v/p/kit9296> ;

- <https://www.friopecas.com.br/ar-condicionado-split-hi-wall-philco-inverter-30000-btu-frio-monofasico-pac30000ifm8-220-volts/p> .

2-) Frio Peças:

- <https://www.friopecas.com.br/ar-condicionado-split-hi-wall-gree-g-top-plus-30000-btuh-frio-ca543n04400-220-volts/p>

3-) STR Ar-Condicionado:

- <https://www.strar.com.br/ar-condicionado-split-hi-wall-elgin-eco-power-30000-btu-h-frio-220v/p>

Ademais, ao GDS para a devida ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/01/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0901246** e o código CRC **F9FAD7B5**.

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de aparelho de ar-condicionado

Assunto: retorno dos autos à DM-1 para prospecção de mercado

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto

Os autos retornaram à DM-1 para prospecção de mercado, enviados pela DS-1 após aquela Seção de Serviços elencar as especificações do objeto (0901246), conforme solicitado pela DM-1 no Doc. SEI nº 0892108.

Porém, de acordo com as tratativas entre a DM-1 e o GDM, restituo os autos para que, s.m.j., sejam feitos esclarecimentos a respeito da instrução de aquisição da demanda com base na Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021.

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/01/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0901519** e o código CRC **4A1B70AC**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SEI nº 0901519

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0014445/2023-71.

OBJETO: Aquisição de aparelho de ar-condicionado.

ASSUNTO: Instrução dos autos sob regência da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Diretor Técnico da DS,

Os autos tratam da proposta de aquisição de um aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU/h para ser instalado na sala técnica da DTEC - pavimento "Sobre Auditório" - Prédio Anexo I, conforme exposto nos despachos DS-1 (0812105 e 0813266).

Embora iniciada a demanda sob a vigência da Lei 8.666/93, não foi possível concluir a contratação sob tal regime, sendo que as especificações finais foram incluídas no presente mês, como se vê no Despacho DS-1 (0901246).

Diante do exposto, a fim de dar prosseguimento à presente demanda e considerando o Despacho DM-1 (0901519), encaminho os autos aos cuidados de Vossa Senhoria solicitando que a aquisição aqui proposta seja instruída com base na Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 19/01/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0904936** e o código CRC **580C22E3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SEI nº 0904936

Despacho GDS

Senhor Chefe Técnico da DS-1,

Encaminho o presente em seguimento ao informado pela DM, para, nos termos da NLLC, elaborar o DFD (Documento de Formalização da Demanda) e o ETP (estudo Técnico Preliminar). Por se tratar de novos procedimentos, solicitar no que for necessário o auxílio deste Gabinete.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 02/02/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0911744** e o código CRC **A9A34E71**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SEI nº 0911744

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Aquisição de equipamento ar-condicionado split / Hi-wall - 30.000 BTU/h - Frio - Modelo Inverter (equipamento completo: condensadora e evaporadora).	
Unidade Demandante	Diretoria de Serviços - DS-1
Responsável pela demanda	Hérbert Ladislau de Araújo - Chefe Técnico da Fiscalização - DS-1. Matrícula: 5512. E-mail: haraujo@tce.sp.gov.br .

Justificativa	A aquisição de equipamento ar-condicionado modelo split visa a substituição de equipamento danificado , sem condições de reparo , localizado na Sala Técnica (Dtec) do SobreAuditorio - Prédio Anexo I. A sala técnica possui aparelhos de tecnologia da informação e por ser um ambiente critico, exige controle de temperatura do ar para manter o ambiente climatizado, evitando superaquecimentos que podem paralisar o processamento de dados, ou danificar os equipamentos pela elevação de temperatura.
Estimativa preliminar do valor da contratação	A pesquisa de preços será realizada pela operosa Diretoria de Materiais. O recebimento do equipamento ocorrerá integralmente no exercício de 2024.
Data pretendida para a conclusão da contratação	A data pretendida para a conclusão da contratação epigrafada é dia 01/07/2024.

Quantidade	1 Ar Condicionado Split / Hi-wall - 30.000 BTU/h - Frio - Modelo Inverter (equipamento completo: condensadora e evaporadora): - Tensão: 220 V/ 60 Hz; - Fluido Refrigerante: R-410A; - Classificação energética: A; - Ciclos de ar: Frio; - Cor da evaporadora: Branco; - Tipo de condensadora: Horizontal; - Capacidade: 30.000 Btu/h; - Controle remoto: Sim; - Tubulações da Evaporadora e Condensadora em Cobre; - Serpentina em cobre; - Com indicador de temperatura na evaporadora; - Com Filtro de Ar Removível (anti-bactéria e anti-fungo); - Controle Remoto com Display de Cristal Líquido; - Modos de operação: refrigerar, desumidificar, Ventilação e Automático;
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	Entrega do equipamento em 30 (trinta) dias corridos, após a celebração do contrato.
Fundamento legal	Aquisição com base na Lei federal nº 14.133/2021.
Grau de prioridade da contratação	Média
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há vinculação ou dependência com outro DFD.
	Cabe salientar que a instalação dos

Observações

equipamentos será realizada pela equipe residente de manutenção de Ar-Condicionado.



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 19/02/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0921020** e o código CRC **AF218955**.

Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Conforme solicitado no Despacho GDS (0911744), encaminha-se o Documento de Formalização de Demanda – DFD (0921020) visando a aquisição do ar-condicionado (equipamento completo: condensadora e evaporadora).

Cabe salientar que para o item “Estimativa preliminar do valor da contratação” do DFD , esta Diretoria de Serviços propõe que a pesquisa de preços seja realizada pela operosa Diretoria de Materiais.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, no presente caso, propomos que o ETP seja dispensado, nos termos do artigo 16, parágrafo único, da Resolução TCESP nº 21/2023 [\[1\]](#) ;

Desta feita, submetemos o presente processo à apreciação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

[1] <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/resolucao/estabelece-normas-procedimentais-com-vista-aplicacao-ambito-tribunal-contas>



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 19/02/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0921030** e o código CRC **371CF752**.

Despacho GDS

**Senhor Diretor do Departamento Geral
de Administração,**

Os autos tratam da proposta de aquisição de um aparelho de ar-condicionado de 30.000 BUT/h para ser instalado na sala técnica da DTEC, localizada no "sobre auditório" do prédio Anexo I, conforme exposto pela DS-1 nos despachos 0812105 e 0813266.

Em atenção ao despacho GDM 0904936, a DS-1 elaborou e encartou o Documento de Formalização de Demanda - **DFD** (0921020).

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar - ETP, neste caso, acompanho o proposto pela DS-1 (0921030) para que o ETP seja dispensado nos termos do parágrafo único do artigo 16 da [Resolução TCESP nº 21/2023](#).

Diante do exposto, submeto o presente à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Antes, porém, encaminho os presentes à **Diretoria de Materiais** para prospecção de mercado.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 20/02/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0921149** e o código CRC **D8130E26**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SEI nº 0921149

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0014445/2023-71

OBJETO: Aquisição de um aparelho de ar-condicionado de 30.000 BUT/h.

ASSUNTO: Prospecção de mercado.

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1,

Tratam os autos da aquisição de um aparelho de ar-condicionado de 30.000 BUT/h para ser instalado na sala técnica da DTEC, localizada no "sobre auditório" do prédio Anexo I, conforme Despachos DS-1 (0812105 e 0813266).

Assim, em atenção ao Despacho GDS (0921149), encaminho os autos aos seus cuidados para que seja realizada a prospecção de mercado conforme especificações contidas no DFD (0921020) e a instrução para sua aquisição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 21/02/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0921679** e o código CRC **778AB926**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SEI nº 0921679

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	355745	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível Ruído Interno: 57 DB, Tipo: Split , Modelo: Hi Wall , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	MATERIAL	Unidade

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

9:42:49

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores



6164030 - Condicionador de Ar, Hi-wall, 30.000btu/h, Hi-wall, 220v

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Material	Elemento de	Natureza de
41 - Equipamentos para Refrigeração, Condicionamento e Purificação de Ar	4120 - Equipamentos de Condicionamento de Ar	282030 - Condicionador de Ar	Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente	Despesa 44905234 33903090

Especificação Técnica:

Condicionador de Ar; do Tipo Split, Parede (hi-wall); Com Capacidade: 30.000 Btu/h; Operação: Frio; Com Filtro do Tipo Reutilizável, Lavável; Voltagem: 220v, 60hz Monofásico; Com Selo Procel, Classificação "a"; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de 01 Unidade Condensadora e 01 Unidade Evaporadora; Com Utilização do Gás R410-a; Gabinete Confeccionado em Polipropileno; Fornecido com Controle Remoto; Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr-16.401;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

4.459

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 19/09/2023 até 19/03/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)





Informação DM-1

Fornecedores Consultados

Empresa - Nome	Telefone	e-mail
Sumarc - Marcos	13 3341-3235	marcos@sumarc.com.br marcosjunior@sumarc.com.br
Climaster - Evandro	17 99745-5152	vendas2@climasterar.com.br
Spell Climat. - Heloisa	11 2653-0291	vendas@spellclimaticacao.com.br
Semprear - Sandro	11 3903-2820	sandro@semprear.com
Catral - Renilda	62 4008-7000	renilda@catral.com.br
Frigelar - Claudiomar	3352-6901 r. 8-23-6901	claudiomarroesler@frigelar.com.br
Seattle - Anderson	17 - 98821-2215	anderson@seattlebrasil.com.br
Space air - Cristiano	13 3222-6955	licitacao@spaceair.com.br
Sistecnica - Junior	11 2271-1100	junior@sistecnica.com.br
CAB Comercial - Valter	11 4323-4276	cabcomercial@uol.com.br
Bom Ar - Thiago	62 3093-0772	vendas@bomarcondicionado.com.br



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA**,
Agente da Fiscalização - Administração, em 20/03/2024,
às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento
no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019](#),
de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código
verificador **0939580** e o código CRC **92A3A184**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SP - CEP 01016-000

SEI nº 0939580

[INICIAL \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR\)](http://www4.tce.sp.gov.br)

[FALE CONOSCO \(HTTPS://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/FALE-CONOSCO\)](https://www4.tce.sp.gov.br/fale-conosco)

[OUVIDORIA \(HTTPS://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/OUVIDORIA\)](https://www4.tce.sp.gov.br/ouvidoria)

[Fale conosco - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](http://www.youtube.com/tcespoficial)

[LOGIN \(HTTPS://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/CAS-SERVER/LOGIN\)](https://www.flickr.com/photos/129338633@N04/albums/with/72157664644784516)



Buscar

- PÁGINA INICIAL (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR) INSTITUCIONAL (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/)
- ESCOLA PAULISTA DE CONTAS (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/EPCP/) JURISDICIONADO (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/)
- TRANSPARÊNCIA (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/) IMPRENSA (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/) SERVIDOR (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/)

[Início \(/licitacao/\)](#) / [Licitações \(/licitacao/licitacoes?qt-quicktabs_licitacoes=0#qt-quicktabs_licitacoes\)](#)

DL 03/24

Modalidade: Dispensa de licitação (DL)
Processo TC-A nº: SEI 0014445/2023-71
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de aparelho completo de condicionador de ar (evaporadora e condensadora) Split / Hi-wall - 30.000 BTU/h - Frio
Data de Realização: 20/03/2024
Horário de início: 10:00
Local de Realização da Sessão:
A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico).
Sala da Comissão Permanente de Licitações - Av. Rangel Pestana, 315, 15º andar, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01017-906, telefone 3292-3491.
Situação: A Realizar
Esclarecimentos:
O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas. Para participar, envie até 22 de março de 2024 o seu orçamento (com validade mínima de 30 dias), ou pedido de esclarecimento, para o e-mail da Seção de Compras: dm1@tce.sp.gov.br.

Contraste: [Alto \(/licitacao/high_contrast_toggle?destination=node/13403\)](#) | [Normal](#)

Página Inicial (<http://www4.tce.sp.gov.br>)

- Fale Conosco
(<https://www4.tce.sp.gov.br/fale-conosco>)
- Mapa do site ([mapa-do-site](#))

Institucional (<http://www4.tce.sp.gov.br/>)

- Competência
(<https://www4.tce.sp.gov.br/competencia>)
- Composição
(<https://www4.tce.sp.gov.br/composicao>)
- Endereços
(<https://www4.tce.sp.gov.br/enderecos>)

- Gestão Estratégica
(<https://www4.tce.sp.gov.br/gestao-estrategica>)
- Histórico
(<https://www4.tce.sp.gov.br/historico>)
- Organograma
(<https://www4.tce.sp.gov.br/organograma>)
- Ouvidoria
(<http://www4.tce.sp.gov.br/ouvidoria/>)

Escola Paulista de Contas
(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/>)

- Quem Somos
(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/vw-quem-somos>)
- Biblioteca
(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/biblioteca>)
- Cursos e Eventos
(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/cursos>)
- EAD
(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/ead>)
- Notícias
(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/noticia>)
- Pesquisa de Interesse por cursos
(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/pesquisa-interesse-cursos>)
- Produção Acadêmica
(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/producao-academica>)

Jurisdicionado
(<http://www4.tce.sp.gov.br/>)

- Orgãos fiscalizados
(<http://www4.tce.sp.gov.br/orgaos-fiscalizados>)
- Portal de Serviços Audesp
(<http://www4.tce.sp.gov.br/audesp>)
- Contas anuais
(<http://www4.tce.sp.gov.br/contas-anuais>)
- Guia de recolhimento
(<http://www4.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento>)
- Jurisprudência
(<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-jurisprudencia>)
- Legislação e Normas
(<http://www4.tce.sp.gov.br/legislacao-e-normas>)
- Manuais
(<http://www4.tce.sp.gov.br/manuais-basicos>)
- Pesquisa de Processos
(<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>)
- Questões sobre o Ensino
(<http://www4.tce.sp.gov.br/questoes-sobre-ensino>)
- Relação de Apenados
(<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>)
- Responsáveis - Contas Irregulares
(<https://www4.tce.sp.gov.br/relacao-irregulares>)

de-responsaveis-por-contas-
julgadas-irregulares)
Sistemas e Aplicativos
(http://www4.tce.sp.gov.br/sistemas-
aplicativos)

Transparência
(http://www4.tce.sp.gov.br/)

Portal da Transparência
Municipal
(http://transparencia.tce.sp.gov.br/)
Portal da Transparência TCE-
SP
(http://www4.tce.sp.gov.br/transparencia)
Primeiro e terceiro setores
(http://www4.tce.sp.gov.br/primeiro-
terceiro-setores)
FOCCO-SP
(http://www4.tce.sp.gov.br/foccosp)
Índice de Efetividade da
Gestão Municipal
(http://iegm.tce.sp.gov.br)
Diário Oficial
(http://www.imprensaoficial.com.br/)
Sis CAANET
(http://www4.tce.sp.gov.br/siscaanet)
Concursos
(https://www4.tce.sp.gov.br/concursos)

IMPRENSA
(http://www4.tce.sp.gov.br/)

Contatos
(https://www4.tce.sp.gov.br/6524-
contatos-para-imprensa)
Fiscalização Ordenada
(https://www4.tce.sp.gov.br/relatorios-
fiscalizacao-ordenada)
Ciclo de Debates
(http://www4.tce.sp.gov.br/ciclo/)
IEG-M
(http://iegm.tce.sp.gov.br/)

Servidor
(http://www4.tce.sp.gov.br/)

Folha de Pagamento
(http://www4.tce.sp.gov.br/folha-
de-pagamento)
Webmail
(https://webmail.tce.sp.gov.br/)
Entrega Declaração de Bens
(https://sisdebr.tce.sp.gov.br)

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Av: Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP - PABX: 3292-3266



SÃO PAULO 20 DE MARÇO DE 2024

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

	MATERIAL	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado Split Hi Wall Philco Inverter 30.000 BTU/h Frio Monofásico PAC30000IFM8 - 220 Volts	Philco PAC30000I FM8 - 220 Volts	01	R\$7.499,00	R\$7.499,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND. PAGAMENTO:	30 (trinta) dias
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	10 (dez) dias
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	30(trinta) dias
GARANTIA	12 (doze) meses

VALOR TOTAL : R\$ 7.499,00

RAZÃO SOCIAL: SISTÉCNICA INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI		ENDEREÇO: RUA CORONEL FRIAS,240 BAIRRO: VILA MONUMENTO		
CNPJ: 53.249.470/0001-50		CEP: 01552-010	CIDADE: SÃO PAULO	ESTADO: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144.067.830.117		CONTATO NA EMPRESA: Junior Silva		
TELEFONES: (11) 2271-1100		E-MAIL: junior@sistecnica.com.br		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: AG 5853-X	CONTA-CORRENTE: C/C 841-9		

JUNIOR SILVA

Depto. Comercial
Sistécnica Com. Imp. Exp.
(11) 2271-1100 Ramal 1106
<http://www.sistecnica.com.br>



MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI- EPP

Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Att; Edson Yamada

PROPOSTA COMERCIAL

Item.	Unid.	Descrição
01	01pç	Ar Condicionado Split / Hi-wall - 30.000 BTU/h - Frio – Modelo Inverter (equipamento completo: condensadora e evaporadora): - Tensão: 220 V/ 60 Hz; - Fluido Refrigerante: R-410A; - Classificação energética: A; - Ciclos de ar: Frio; - Cor da evaporadora: Branco; - Tipo de condensadora: Horizontal; - Capacidade: 30.000 Btu/h; - Controle remoto: Sim; - Tubulações da Evaporadora e Condensadora em Cobre; - Serpentina em cobre; - Com indicador de temperatura na evaporadora; - Com Filtro de Ar Removível (anti-bactéria e anti-fungo); - Controle Remoto com Display de

*Rua Apucarana nº 1204-Tatuapé / São Paulo – SP / Cep.03311-001
Tel. 11 4323-4276 / E-mail: cabcomercial@uol.com.br
CNPJ nº 21.302.370/0001-53 / I.E. nº 145.997.050.117*

MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI- EPP

		Cristal Líquido; - Modos de operação: refrigerar, desumidificar, Ventilação e Automático; MARCA: PHILCO 30000 BTU/h Frio PAC30000IFM8 – 220 Volts VALOR UNITÁRIO; R\$ 7.550,00
--	--	---

Validade da proposta; 30 dias

Prazo de entrega: 20 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 12 meses

Frete/impostos: inclusos para TAUBATÉ

São Paulo, 18 de Março de 2024

Atenciosamente,


VALTER FELIX FRANÇA
RG: 18.101.448-8
CPF: 065.986.878-45
CARGO: GERENTE COMERCIAL

Rua Apucarana nº 1204-Tatuapé / São Paulo – SP / Cep.03311-001
Tel. 11 4323-4276 / E-mail: cabcomercial@uol.com.br
CNPJ nº 21.302.370/0001-53 / I.E. nº 145.997.050.117

São Paulo, 19 de março de 2024

Proposta: 0024_24

Folha 01/01

Rev: 01

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

São Paulo – SP

Att. Sr. Edson Yamada

E-mail: edyamada@tce.sp.gov.br

Ref.: Fornecimento de material.

Prezados, apresentamos nossa proposta para fornecimento de material, conforme abaixo:

➤ Item I: Materiais Necessários.

Quantidade	Material
1	Ar-Condicionado Split PHILCO PAC30000IFM15 30 KBTUS INVERTER SO FRIO 220V

Disposições Gerais

- **Dos valores deste orçamento:**
Este orçamento importa o valor total de **R\$ 11.795,37 (Onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)**. Através de emissão de Nota Fiscal de venda (DANFE) referente ao fornecimento dos materiais.
- **Das condições de pagamento:**
15 Dias.
- **Prazo de entrega:**
Até 15 dias úteis após aprovação.
- **Validade da proposta:**
5 dias úteis.
- **Frete:**
Por conta da Spell Climatização.
- **Garantia do fabricante:**
12 Meses.
- **Observação:**
Este orçamento não engloba serviços, peças, acessórios, componentes e ou periféricos que não estejam explicitamente discriminados no mesmo.

Atenciosamente,

Departamento Comercial

vendas@spellclimatizacao.com.br+55 (11) 2653-0291
+55 (11) 2651-3297spell@spellclimatizacao.com.brRua João Accioli, 170 | Jd Maringá
CEP: 03524-000 | SÃO PAULO, SP

CNPJ: 09.643.921/0001-47 | IE: 148.173.397.119

Orçamento (0939/99)

SEL 0014445/2023-71 / pg. 93

www.spellclimatizacao.com.br

Edson Yamada

De: Renilda - Televendas <renilda@catral.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de março de 2024 12:55
Para: Edson Yamada
Assunto: Re:
Anexos: EDSONYAMADA18.pdf

Boa tarde,

Segue abaixo orçamento válido por 1 dia. Qualquer coisa precisando deixa meu contato salvo como Catral Renilda televendas

Somente whats 62 99104-4812 mas estou sempre online .

Obrigado

Renilda Campos

Consultora de Vendas



[62 4008-7000](tel:6240087000)

renilda@catral.com.br

www.catral.com.br

Goiânia, Aparecida de Goiânia, Rio Verde

Em seg., 18 de mar. de 2024 às 12:47, Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br> escreveu:
Renilda, bom dia

Por gentileza, podem passar um orçamento para aquisição de um equipamento de ar condicionado com as características abaixo? Pagto a prazo.

01 (uma) unidade:

Ar Condicionado Split / Hi-wall - 30.000 BTU/h - Frio – Modelo Inverter (equipamento completo: condensadora e evaporadora):

- Tensão: 220 V/ 60 Hz;
- Fluido Refrigerante: R-410A;
- Classificação energética: A;
- Ciclos de ar: Frio;
- Cor da evaporadora: Branco;
- Tipo de condensadora: Horizontal;
- Capacidade: 30.000 Btu/h;
- Controle remoto: Sim;
- Tubulações da Evaporadora e Condensadora em Cobre;
- Serpentina em cobre;
- Com indicador de temperatura na evaporadora;
- Com Filtro de Ar Removível (anti-bactéria e anti-fungo);
- Controle Remoto com Display de Cristal Líquido;
- Modos de operação: refrigerar, desumidificar, Ventilação e Automático;

A nossa Diretoria de Serviços passou os modelos abaixo como referência.

Ar-Condicionado Split 30000 BTUs Philco High Wall Só Frio PAC30000FM9 220V

Ar-Condicionador Split 30000 BTUs Agratto One Só Frio ACS30FIR4-02/ACS30FER4-02 220V

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Philco 30000 BTU/h Frio PAC30000IFM8 – 220 Volts

Ar Condicionado Split Hi Wall Gree G-Top Plus 30000 BTU/h Frio CA543N04400- 220 Volts

Ar-Condicionado Split HW Elgin Eco Power 30.000 BTUs

Por favor, inclua o **frete para o CEP 01021-000** (R. 25 de Março 69 - Centro - São Paulo - SP). Informe também **CNPJ da empresa, a validade da proposta e prazo de entrega.**

Nossos dados

Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.290.931/0001-40

Inscrição estadual isenta

Endereço Cadastral: Av. Rangel Pestana 315 – Centro – São Paulo – SP – CEP 01017-906

Qualquer dúvida, por favor entre em contato.

Edson Yamada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DM-1 Seção de Compras

11 3292-3768



CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICOS LTDA
Rua 246 - nº 450 - Setor Coimbra - Goiânia - Goiás
Televendas: (62) 4008-7000 CEP: 74535-170
CNPJ: 02.375.921/0001-64 – Insc. Estadual: 10.025.007-6

Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.290.931/0001-40
Inscrição estadual isenta
Endereço Cadastral: Av. Rangel Pestana 315 – Centro – São Paulo – SP – CEP 01017-906

Edson Yamada
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-1 Seção de Compras
11 3292-3768

RENILDA CAMPOS
GOIANIA 18 MARÇO 2024
Telefone: (62) 4008-7000
whatsapp 62 9 9104-4812
e-mail: renilda@catral.com.br

ITENS		DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Ar Condicionado Split Gree G-Top Auto Inverter 30.000BTU Frio Gree - 220V Código do produto: 5150067	R\$ 7.899,00	R\$ 7.899,00
		TOTAL R\$1.666,96Alfa Transportes, entrega em até 8 dias úteis		R\$7+899,00 A VISTA Ou PRAZO

ORÇAMENTO VALIDO POR (1) DIA

CNPJ OU CPF A SER FATURADO:
OBS: ORCAMENTO VALIDO POR UM DIA AVISO IMPORTANTE Os produtos deste orçamento
poderão ser emitidos nos seguintes CNPJ:
CNPJ: 02.375.921/0011-36
CNPJ: 02.375.921/0002-45
CNPJ: 02.375.921/0001-64 dados bancários deste cnpj (MATRIZ)
BANCO DO BRASIL
AGENCIA : 5116-0
CONTA : 8.409-3
CNPJ: 02.375.921/0009-11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0014445/2023-71

Ar Condicionado (DTEC)

Valores em R\$

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Compras.gov.br	Item Siafísico	Classe	Nat. Despesa	Material	Sistecnica		Catral		CAB		SPELL	
		Descr	Cód						Vlr. Unitário	Total	Vlr. Unitário	Total	Vlr. Unitário	Total	Vlr. Unitário	Total
01	1	unidade	1	355745	6164030	4120	44905234 33903090	Equipamento de Ar Condicionado 30.000 BTU's	7.499,00	7.499,00	9.565,96	9.565,96	7.550,00	7.550,00	11.795,37	11.795,37
TOTAL									7.499,00		9.565,96		7.550,00		11.795,37	

Melhor Proposta: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

CNPJ 53.249.470/0001-50

Validade da proposta: 20/04/2024

Valor médio das propostas: R\$ 9.102,58

Edson Yamada

De: Herbert Ladislau de Araujo
Enviado em: quarta-feira, 20 de março de 2024 14:59
Para: Cosme Donisete de Moura
Cc: Edson Yamada
Assunto: RES: ar-condicionado

Prezado Cosme, boa tarde.

Orçamento aprovado.

Atenciosamente,



Hérbert Ladislau de Araújo
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Chefe Técnico da Fiscalização
Diretoria de Serviços – DS-1
Av. Rangel Pestana, 315 – 7º Andar - Prédio Sede
(11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

De: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de março de 2024 14:40
Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>
Cc: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Assunto: ar-condicionado

Herbert, boa tarde!
conforme combinado, segue orçamento da Sistécnica para sua aprovação ou não do modelo de ar-condicionado Philco PAC30000IFM8. Esse é um dos modelos que vc colocou o link no despacho DS-1 Doc SEI nº 0901246

Agradeço,
Cosme
R-3294

SIAFISIC24-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO____
DATA: 20/03/2024 HORA: 11:45:05 USUARIO: YAMADA

UGE RESPONSAVEL:

081101 - FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO

DATA: 08/07/2009

DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 18/09/2008

DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 07/12/2023

SITUACAO: ATIVO

CNPJ: 53249470/0001-50

RAZAO SOCIAL:

SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

PORTE DA EMPRESA: 3 - EPP

BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO_____

CONSULTA EM 20/03/2024 AS 11:46

USUARIO : YAMADA

CNPJ / CPF : 53249470000150

NOME : SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA

ENDERECO : RUA CORONEL FRIAS, 240 - VILA MONUMENTO
MONUMENTO

MUNICIPIO : SAO PAULO

CODIGO DO MUNICIPIO : 00100

UF : SP

CEP : 01552010

IDENTIFICADOR SIAFI :

INFORMACAO CADIN :

SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO_____

CONSULTA EM 20/03/2024 AS 11:47

USUARIO: YAMADA

CNPJ / CPF : 53249470-0001/50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA

===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====

BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIANT	BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIANT
001	05853	000008419			001	05853	000084199	X	

(FIM)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.249.470/0001-50 DUNS®: 899493647
Razão Social: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/06/2024
Receita Municipal	Validade:	13/04/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 20/03/2024 10:36

CPF: 260.XXX.XXX-81 Nome: EDSON YAMADA

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.249.470/0001-50 DUNS®: 899493647
Razão Social: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.249.470/0001-50 DUNS®: 899493647
Razão Social: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.249.470/0001-50
Razão Social: SISTEKNICA SIST ENG C A TEC LTDA
Endereço: R CESARIO RAMALHO 784 GALPA INTERM / CAMBUCI / SAO PAULO / SP / 01521-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031600442983008258

Informação obtida em 20/03/2024 10:39:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 20/03/2024 às 10:40:42

Em 20/03/2024 às 10:40:34 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 53249470000150

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:42:25

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social CNPJ/CPF 53249470000150 Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:
quarta-feira, 20 de março de 2024 às 10:42
CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:
53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
Foram encontradas as seguintes sanções:
13(treze) Multas

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 53.249.470/0001-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 20/03/2024 às 10:45:21**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: E817586C.9793992A.841A2DB0.3F653222**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.249.470/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1984
NOME EMPRESARIAL SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL FRIAS	NÚMERO 240	COMPLEMENTO SLJ GALPAOPOSTERIOR
CEP 01.552-010	BAIRRO/DISTRITO VILA MONUMENTO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@SISTECNICA.COM.BR	TELEFONE (11) 2271-1100/ (11) 9982-6850	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos de aquisição de equipamento de ar-condicionado conforme especificações contidas no Despacho DS-1 0901246 e no DFD 0921020.

Atendendo ao solicitado no despacho GDM 0921679, foi realizada consulta ao mercado (doc. SEI 0939580) junto de publicação de manifestação de interesse no Sítio Eletrônico do TCESP (0939787). As empresas consultadas foram selecionadas da base de fornecedores do CAUFESP/BEC-SP que incluem em suas linhas de fornecimento a classe 4120 - Equipamentos de Condicionamento de Ar.

As empresas indicadas no documento SEI 0939799 retornaram com propostas. De acordo com o quadro comparativo 0939804 o valor médio das propostas recebidas resultou em R\$ 9.102,58 (nove mil cento e dois reais e cinquenta e oito centavos). A melhor oferta para o item requisitado foi R\$ 7.499,00 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais). O equipamento proposto pela detentora da melhor oferta foi aprovado pela área solicitante (0939805).

A detentora da melhor proposta está enquadrada

como Empresa de Pequeno Porte - EPP (0939811) e a documentação cadastral junto de certidões negativas constam nos documentos 0939808 e 0939809.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 20/03/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0939812** e o código CRC **FC125280**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SEI nº 0939812

Despacho DM-1

O b j e t o : Aquisição de equipamento ar-condicionado split / Hi-wall - 30.000 BTU/h

Assunto: conclusão da prospecção de mercado

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto

A fim de atender ao despacho GDM (0921679), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para a aquisição de equipamento ar-condicionado (0939812).

Na busca em dar celeridade à instrução do processo, s.m.j., a DM-1 não aguardou os três dias úteis da publicação da manifestação de interesse (0939787), caso haja envio de propostas nos próximos três dias úteis que diminuam o valor da aquisição, a DM-1 refaz a instrução.

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/03/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0939921** e o código CRC **176DA554**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SEI nº 0939921

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0014445/2023-71.

OBJETO: Aquisição de um aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU/h.

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa - Dispensa de licitação.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Os autos tratam da proposta de aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU/h para ser instalado na sala técnica da DTEC - pavimento "Sobre Auditório" - Prédio Anexo, conforme inicialmente exposto no Despacho DM-1 (0812105).

Cabe destacar que, embora a demanda tenha sido iniciada sob a vigência da Lei 8.666/93, não foi possível concluir a contratação sob tal regime, como se vê no Despacho GDM (0904936).

Assim, a Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) elaborou e juntou o Documento de Formalização de Demanda (0921020).

Na sequência, a Seção de Compras (DM-1) realizou pesquisa de preços no segmento de mercado, consultando as empresas relacionadas no documento 0939580 (as empresas foram selecionadas da base de fornecedores do CAUFESP com cadastro na linha de fornecimento o item 4120 - Equipamentos de condicionamento de ar).

Ademais, foi divulgada a manifestação de interesse de aquisição no Diário Oficial Eletrônico do TCESP

(0884782) e no sítio oficial (0939787), de acordo com o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 (NLLCA)^[1], cabendo esclarecer que, embora a DM-1 tenha concluído a pesquisa de preços antes do prazo de 03 dias úteis da publicação - 0939921 -, diante da necessidade de efetivar-se a aquisição a fim de manter os equipamentos instalados na sala técnica da DETC em ambiente climatizado, evitando superaquecimento, a instrução será refeita se houver registro de proposta com valor inferior. Caso contrário, prevalecerão as propostas comerciais 0939799, consolidadas no **Quadro Comparativo 0939804**, suficientes para suprir os requisitos do art. 23 da mesma Lei.

A proposta comercial de menor preço foi apresentada pela empresa SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (enquadrada como EPP - 0939811), inscrita no CNPJ nº 53.249.470/0001-50, com validade até **20/04/2024** (0939799 - página 01), no valor total de **R\$ 7.499,00** (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais), montante este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/21 e Decreto 11.871 de 29/12/2023**.

Importante salientar que o equipamento ofertado foi aprovado pela área técnica (0939805).

A proponente possui cadastro regular e, na data da pesquisa, **não** registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (0939809).

Por fim, cabe destacar que o [Decreto Estadual nº 68.304/24](#) define a possibilidade de dispensa de licitação com e sem disputa eletrônica, sendo a presente instruída sem disputa eletrônica. Ainda, a Resolução TCEP nº 21/2023, na Seção II - Da Contratação Direta^[2], não prevê a preferência por disputa eletrônica no caso de contratações diretas.

Não obstante, insta salientar que se pretende, em futuro processo piloto, quando houver maior domínio da plataforma Compras.gov.br por parte da equipe, instruir contratação direta utilizando o modo de disputa eletrônica, a fim de se verificar a eficácia e a efetividade do formato para o caso concreto deste TCEP, tendo em vista que a NLLCA não obriga sua utilização.

Diante do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para propor o prosseguimento do feito por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, assim como a dispensa tanto da análise

jurídica (com base no inciso VIII do artigo 3º da Resolução TCESP nº 21/2023^[3] - considerando o baixo valor, entrega única e baixa complexidade da contratação), como do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do parágrafo único do artigo 16 da Resolução TCESP nº 21/2023^[4]).

Antes, porém, à DCF para informar a compatibilidade orçamentária e efetivar a reserva de recursos, destacando que para efeito de reserva e empenho foi identificado o item BEC 0938579 (páginas 02/03).

Respeitosamente,

^[1] Lei 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

^[2] Seção II - Da Contratação Direta

Artigo 27 - A contratação fundamentada nos incisos I e II do artigo 75 da LLCA será, preferencialmente, precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único - O aviso de que trata o "caput" deste artigo deverá conter:

1. especificação do objeto;
2. prazo;
3. condições da contratação e da execução do objeto;
4. intervalo mínimo de lances, no que couber;
5. observância às disposições contidas na Lei nº 123/2006;
6. data, horário e endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento;
7. sanções previstas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Artigo 28 - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da LLCA, considera-se ramo de atividade a partição econômica no mercado identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE ou outra definição constante em regulamento específico.

Parágrafo único - Atingidos os limites de que trata o artigo 75, incisos I e II, da LLCA, as novas contratações com objetos da mesma natureza e mesmo ramo de atividade serão realizadas por meio de licitação, independentemente de seu valor.

Artigo 29 - A inviabilidade de competição será devidamente motivada pela área demandante, com a identificação das características particulares da futura contratada que atendam às necessidades definidas e especificações do objeto pretendido, acompanhada da pertinente documentação.

^[3] Artigo 3º - Compete ao Departamento Geral de Administração: (...)

VIII - dispensar a análise jurídica nas hipóteses previstas no § 5º do artigo 53 da LLCA, combinado com os incisos I e II do artigo 75 da LLCA.

[4] Artigo 16 - O ETP é o documento constitutivo da primeira etapa de planejamento da contratação, devendo observar o disposto nos artigos 6º, inciso XX, e 18, § 1º, da LLCA.

Parágrafo único. O ETP poderá ser dispensado, a critério do DGA, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da LLCA, desde que os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do dispositivo legal por último citado.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 22/03/2024, às 01:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0940089** e o código CRC **E4492905**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SEI nº 0940089

Despacho GDCF

EMPRESA: SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS
LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU/h para ser instalado na sala técnica da DTEC - pavimento "Sobre Auditório" - Prédio Anexo

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À D.C.F.-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 44.90.52.34**, no valor de **R\$ 7.499,00 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0939804), despacho **GDM (0940089)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 26/03/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0943714** e o código CRC **2846F08D**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00241

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S14445/23				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	27MAR2024	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	449052	Valor	7.499,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>03</td><td>7.499,00</td></tr></table>						Mês	Valor	03	7.499,00
Mês	Valor								
03	7.499,00								
Observação									
34 - AQUISICAO DE 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTU/H PARA SE R INSTALADO NA SALA TECNICA DA DTEC - PAVIMENTO "SOBRE AUDITORIO" - PREDIO ANEXO									
Usuário	RENE TADEU DA VEIGA - 020001								
Consultado Em	27/03/2024	Horário	13:08						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2024NR00241** (0944414) conforme despacho **GDCF** (0943714) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 27/03/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/03/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0944415** e o código CRC **91994867**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SEI nº 0944415

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 0014445/2023-71
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)
OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU/h
EM EXAME: Autorização de despesa

Visto.

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU/h para ser instalado na sala técnica da DTEC – pavimento “Sobre Auditório” – Prédio Anexo I, conforme informações constantes no despacho da Seção de Manutenção e Reparos (DS-1), doc. (0812105, 0813266 e 0901246).

De acordo com o despacho GDM (0904936), uma vez que não foi possível concluir a demanda sob a vigência da Lei 8.666/1993, instruiu-se o presente com base nos ditames da Lei Federal nº 14.121/2021 (LLCA).

Coube à Diretoria de Serviços providenciar o Documento de Formalização da Demanda¹ (0921020), e com base nas especificações contidas no referido documento, a Diretoria de Materiais divulgou o aviso no DOE-TCESP (0884782) e no sítio eletrônico do TCESP (0939787), bem como procedeu à pesquisa de preços no segmento de mercado (0939799) demonstrando a preservação do quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo – 0939804) e constando que o preço referencial obtido para a corrente aquisição é de R\$ 9.102,58 (nove mil cento e dois reais e cinquenta e oito centavos); valor que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (LLCA)².

Nesse sentido, interessa lembrar que, nos termos do artigo 72, da LLCA, além da instrução acima mencionada, as contratações diretas devem ter:

Artigo 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que tange à razão da escolha das empresas, considerou-se o de menor preço (0939799, fl. 1), equipamento ofertado pela empresa Sistécnica Informática e Serviços Ltda. (0939811) e aprovado pela área técnica (0939805).

Também foram verificadas as condições de habilitação da ofertante Sistécnica (0939809).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) efetuou a reserva de recursos 2024NR00241 (0944414) e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (0943714).

No mais, para o caso em exame, considerando as informações contidas no DFD, às quais indicam que o serviço proposto possui baixa complexidade, a análise jurídica e o estudo técnico preliminar ficam dispensados, com fulcro no artigo 3º, inciso VIII e no artigo 16, parágrafo único, da Resolução TCE-SP nº 21/2023³.

Insta consignar que o Senhor Diretor de Materiais “salientou que se pretende, em futuro processo piloto, quando

houver maior domínio da plataforma compras.gov.br por parte da equipe, instruir contratação direta utilizando o modo de disputa eletrônica, a fim de se verificar a eficácia e a efetividade do formato para o caso concreto deste TCESP, tendo em vista que a NLLCA não obriga sua utilização”.

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023 e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023⁴, com respaldo no artigo 75, inciso II, da LLCA, autorizo a despesa total de **R\$ 7.499,00 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais)** para a aquisição em epígrafe, em favor da empresa Sistécnica Informática e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 53.249.470/0001-50.

Encaminhem-se à **DCF** para providenciar a respectiva nota de empenho e após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento, ressaltando quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA⁵.

¹EMBORA REFERIDA CONTRATAÇÃO NÃO ESTEJA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), SALIENTAR DIZER QUE NO EXERCÍCIO ANTERIOR AJÁND VIGORAVA O REGIME DE TRANSIÇÃO ENTRE OS REGIMES DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E Nº 14.133/2023 E NÃO FOI ELABORADO PCA NO ÂMBITO DESTES TRIBUNAL PARA 2024; FATO QUE NÃO AFRONTA A LEGISLAÇÃO REGENTE, POIS O ARTIGO ÚNICO DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.689/2023 TORNOU FACULTATIVA A ELABORAÇÃO DE PCA ATÉ 2023, DEVENDO SER OBRIGATORIO A PARTIR DESTES ANOS, PARA O SUBSEQUENTE INTERAMENTE, A MATÉRIA FOI REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO TCE-SP Nº 10/2023.

²ARTIGO 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:
(...)
II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;
* O DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023 ATUALIZOU O RESPECTIVO VALOR PARA R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

³ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:
(...)
VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

ARTIGO 16. (...)
PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO.

⁴RESOLUÇÃO TCE-SP Nº 21/2023:
ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:
(...)
VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;
ATO GP Nº 13/2023:
ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:
(...)
II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRESCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

⁵ARTIGO 72. (...)
PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SITIO ELETRÔNICO OFICIAL.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 03/04/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0944800** e o código CRC **3F91007B**.

Despacho GDCF

EMPRESA: SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU/h

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0944800), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2024NR00241 (0944414)**, no valor de **R\$ 7.499,00 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais)**.

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 04/04/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0948368** e o código CRC **D15E6ACE**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00463

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	05ABR2024				

CNPJ/CPF/UG	53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA				
Credor	SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA				
Endereço	RUA CORONEL FRIAS, 240 - VILA MONUMENTO MONUMENTO				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	01552-010

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	44905234	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S14445/23	Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14133/21			
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO			
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00155	Nº OC		

Valor do Empenho R\$	7.499,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais)
----------------------	---

Cronograma		
	Mês	Valor
	04	7.499,00

Sequência	001	Item	00616403-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	7.499,00	Preço Total	7.499,00

Descrição	
CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, PAREDE (HI-WALL), COM CAPACIDADE: 30.000 BTU/H, OPERACAO: FRIO, COM FILTRO DO TIPO REUTILIZAVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 22 0V, 60HZ MONOFASICO, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO "A", COM BAIXO RUÍDO, E QUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA E 01 UNIDADE EVAPORADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410-A, GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUcoes E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUG Uês, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME ABNT NBR-16.401	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	7.499,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	05ABR2024

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	ADEMIR BALESTRINI - 020001
--------------------------	----------------------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2024NE00463 (0951157) conforme despacho **GDCF**
(0948368) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DCP** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR BALESTRINI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 08/04/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/04/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0951159** e o código CRC **24B8A6BE**.

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 09/04/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0951354** e o código CRC **A4B9339F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SEI nº 0951354

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0014445/2023-71.

OBJETO: Aquisição de um aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU/h.

ASSUNTO: Emissão de autorização de compras.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Versam os autos da proposta de aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU/h para ser instalado na sala técnica da DTEC - pavimento "Sobre Auditório" - Prédio Anexo I, conforme informações constantes no despacho da Seção de Manutenção e Reparos - DS-1 (0812105, 0813266 e 0901246).

Considerando a autorização de despesa (0944800) emitida a Nota de Empenho (0951157), encaminho-lhe os autos para atualização das certidões de regularidade e emissão da Autorização de Compra em favor da empresa SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.249.470/0001-50, no valor total de **R\$ 7.499,00** (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 09/04/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0951684** e o código CRC **FDDE3127**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.249.470/0001-50 DUNS®: 899493647
Razão Social: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/06/2024
Receita Municipal	Validade:	11/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.249.470/0001-50 DUNS®: 899493647
Razão Social: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.249.470/0001-50 DUNS®: 899493647
Razão Social: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 53.249.470/0001-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 10/04/2024 às 13:02:42**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: A64E44E7.5E9B168E.E8ECE895.F12FDA3A**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 53249470000150

LIMPAR

Data da consulta: 10/04/2024 12:55:11
Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/04/2024, às 13h01, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 53.249.470/0001-50 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/04/2024, às 13h01.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **f05909a7-ed9e-4789-939d-96fe746ca1ac**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

13:02:06

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

53249470000150

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 10 de abril de 2024 às 13:02

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

Foram encontradas as seguintes sanções:

13(treze) Multas

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Autorização de Compras DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 004/2024

À

SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS Ltda.

CNPJ: 53.249.470/0001-50

Rua Coronel Frias 240 - Vl. Monumento - São Paulo - SP - CEP
01552-010

A/C Sr. Junior; Tel.: (11) 2271-1100; e-mail:
junior@sistecnica.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 0014445/2023-71**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) e/ou prestar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE00463, emitida em 05/04/2024.

3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido **DANFE** de acordo com a descrição. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.

- 4) **LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000.
- 5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dm3@tce.sp.gov.br, sob pena de recusa de recebimento.
- 6) **HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744.
- 7) **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias corridos, contados a partir do aceite da CONTRATADA.
- 8) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.
- 9) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.
- 10) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.
- 11) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
----------	-------	------------	---------------	----------------	-------------

		Fornecimento		Unitario	Total
01	01	Unidade	Ar Condicionado Split Hi Wall Philco Inverter 30.000 BTU/h Frio Monofásico PAC30000IFM8 - 220 Volts	R\$ 7.499,00	R\$ 7.499,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):					R\$ 7.499,00

(sete mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações

previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

- 1.** a falha escusável do licitante ou contratado;
- 2.** a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
- 3.** a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
- 4.** a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem

superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- I** – por 2 (dois) meses: inciso IV;
- II** – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;
- III** – por 1 (um) ano: inciso II;
- IV** – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a

ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de

reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 16/04/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0953011** e o código CRC **007C7090**.

Despacho DM-1

Senhor Diretor de Materiais - Substituto,

Seguem Autorizações de Compras nº 004/2024 (0953011) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (0953008).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 10/04/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0953194** e o código CRC **0CBED49C**.

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0014445/2023-71.

OBJETO: Aquisição de um aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU/h.

ASSUNTO: Emissão de autorização de compras.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Versam os autos da proposta de aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU/h para ser instalado na sala técnica da DTEC - pavimento "Sobre Auditório" - Prédio Anexo I, conforme informações constantes no despacho da Seção de Manutenção e Reparos - DS-1 (0812105, 0813266 e 0901246).

Ciente da emissão da Autorização de Compras (0953011), segue o presente para disponibilização do documento em bloco de assinatura.

Após, o processo deverá ser direcionado à DM-3 para envio da AC e a este GDM para divulgações previstas na Lei nº 14.133/21.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 12/04/2024, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0954314** e o código CRC **8409A448**.

Despacho DM-1

Senhor Diretor de Materiais - Substituto,

Conforme solicitação GDM (0954314), a Autorização de Compras nº 004/2024 (0953011) foi disponibilizada para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Restituo os autos ao Gabinete para, s.m.j., as divulgações previstas na Lei nº 14.133/21 e, concomitante, à DM-3 para envio da autorização de compras assinada à empresa Sistécnica Informática.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/04/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0954520** e o código CRC **20998DCA**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0014445/2023-71

SP - CEP 01016-000

SEI nº 0954520

RES: TCESP - Autorização de Compras nº 004/2024 - SEI 0014445/2023-71 - Ar Condicionado

junior@sistecnica.com.br <junior@sistecnica.com.br>

Qua, 17/04/2024 10:40

Para:DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Bom dia

Confirmo recebimento

Att

Junior

[Junior%20Silva.docx]



De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 17 de abril de 2024 10:02

Para: junior@sistecnica.com.br

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: TCESP - Autorização de Compras nº 004/2024 - SEI 0014445/2023-71 - Ar Condicionado

Prezado Junior, bom dia.

Em continuidade ao processo de aquisição de ar condicionado, segue anexo o documento abaixo:

- Autorização de Compras nº 004/2024, contendo a Resolução nº 11/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "as entregas deverão ser agendadas previamente, sob pena de recusa de recebimento".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em

caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,



Sandra Válio de Camargo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DM-3 - Seção de Almojarifado

Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744